

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 009/2024 - PMB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2023.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, neste ato representado pela secretária de Educação a Sra. Tarciana Bezerra Nápoles de França Santos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o nº 856.189.504-72 e Portadora do RG nº 4.269.996, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.457.675/0001-41, com sede na rua JOSE CARVALHEIRA, Nº 100, SALA 401, TAMARINEIRA, RECIFE – PE, CEP: 52.051-060, FONE: (81) 97111-1212, EMAIL: [kadoreempreendimentos@gmail.com](mailto:kadoreempreendimentos@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. GEORGE ANTONIO ARAUJO DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028710 SSP/PE e do CPF nº 080.372.304-06, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, por rota, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, durante o período de 24 meses**, nas quantidades e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 10024/2023, e conforme proposta de preços da empresa ora contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço total ora contratado é de **R\$ 2.861.894,80** (Dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 1.430.947,40** (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) por ano de contrato, detalhado na Proposta de Preço vencedora do referido processo licitatório, reproduzida a seguir:

O valor estipulado na presente cláusula não implica previsão de crédito para a contratada, que somente fará jus aos valores referentes aos serviços efetivamente executados.

A empresa apresentará a garantia contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor do objeto ora contratado, sob a forma de [espécie / fiança / seguro], no valor de **R\$ 85.856,84** (Oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) no prazo de até 10 (dez) dias após a

Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz nº 09A, 1º Andar, Centro.  
Bezerros/PE, CEP: 55660-000 Fone: (81) 3728-6711.  
e-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com)

assinatura do instrumento No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 56 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93;

Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o novo índice que se adeque a situação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora: 20.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS                        |
| Órgão Orçamentário: 19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                 |
| Unidade Orçamentária: 19001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                               |
| Função: 12 – Educação                                                              |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental                                                |
| Programa: 1202 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS                                     |
| Ação: 2.98 - Manutenção das Ações do Programa Transporte para Todos                |
| Fonte de Recurso: 67 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE              |
| Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá a vigência de **24 (vinte e quatro)** meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores e demais definições da Legislação vigente;

O contrato vigora inclusive nos meses de férias escolares, período no qual, conforme detalhamento do item 5 deste Termo de Referência, a contratada fará jus somente ao recebimento do valor correspondente ao Custo Fixo.

A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada, representante legal ou preposto, e-mail, ou diretamente pelo gestor do contrato que indicaráo detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.

Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

O preço será fixo e irrevogável durante a execução do contrato, exceto se comprovada as situações descritas

no art. 65, II 'd', art. 40 § XI, e art. 55 § III da Lei 8.666/93 e art. 3º § 1º da Lei nº 10.192/2001;

Os preços para a execução dos serviços objeto do contrato poderá ser reajustados anualmente, sendo o primeiro reajuste concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

Aplicar-se-á a modalidade de reajuste paramétrico, conforme fórmula que segue:

**Reajuste custo fixo** (C.Fixo) =  $(0,75 \times i1) + (0,25 \times i2)$ ;

**Reajuste custo variável** (C.V.pav e C.V.npav) =  $(0,45 \times i2) + (0,55 \times i3)$

Onde:

**C.Fixo**= Custos Fixos

**C.V.pav**= Custo variável quilométrico de vias pavimentadas

**C.V.npav**= Custo variável quilométrico de vias não pavimentadas

**i1** = índice acumulado de Mão de Obra, verificado no período de doze meses, da convenção coletiva de trabalho da categoria especificada na composição de custos da Prefeitura (Anexo D do Termo de Referência) ou outra que a substitua;

**i2** = índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

**i3** = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado nos municípios da região, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

Caso não haja divulgação de nova convenção de trabalho da categoria no período a que se refere o reajuste, este será realizado sem considerar o índice i1, aplicando a variação de salário em revisão posterior, hipótese em que só será aplicado este índice na fórmula acima;

Os demais reajustes serão efetuados multiplicando-se os componentes da remuneração vigentes na ocasião, pelos índices acumulados respectivos, calculados nos doze meses seguintes ao do último reajuste, conforme subitem acima;

A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

As condições referentes a reajustes de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes termos:

Conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

**TABELA 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                            |
|------|--------------------------------------------|
| 1    | 1% do valor total estimado da contratação  |
| 2    | 2% do valor total estimado da contratação  |
| 3    | 4% do valor total estimado da contratação  |
| 4    | 6% do valor total estimado da contratação  |
| 5    | 8% do valor total estimado da contratação  |
| 6    | 10% do valor total estimado da contratação |

**TABELA 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | GRAU | INCIDÊNCIA                                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.      | 6    | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.  |
| 2    | Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratuais. | 6    | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.         |
| 3    | Atraso no fornecimento do produto, sem justificativa aceita pela Administração.                                              | 1    | Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.         |
| 4    | Deixar de fornecer qualquer produto contratado, sem justificativa aceita pela                                                | 3    | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                                                        |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------|
|   | Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                                                        |
| 5 | Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa.                                                                                                                                                                      | 6 | Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato. |
| 6 | Deixar de reparar, remover ou substituir os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em <b>até 5 (cinco) dias</b> após o recebimento do termo de recusa do produto. | 5 | Por ocorrência                                                         |

a) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

c) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência e no Edital;

Garantir que os veículos, bem como os seus condutores, atendam a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT), do CONTRAN, Denatran e Detran/PE;

Observar rigorosamente os horários e rotas determinados pelo Município para cumprimento do calendário escolar, garantindo que os alunos estejam na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de



antecedência ao início das aulas;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Arcar com todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, inclusive pagamentos relacionados a eventuais acidentes de trabalho e danos de qualquer espécie;

Em conformidade com as especificações presentes no Anexo F, instalar dispositivo de rastreamento por satélite em toda a frota utilizada para prestar o serviço de transporte escolar objeto do presente Termo de Referência;

Disponibilizar para a Secretaria de Educação livre acesso (com login e senha própria) ao sistema online de rastreamento e vídeo monitoramento (quando aplicável) instalado na frota, de tal forma que a fiscalização do contrato tenha acesso independente e em tempo real a todas as informações dos dispositivos de rastreamento e vídeo monitoramento dos veículos, exceto dias não letivos;

Transportar os alunos devidamente sentados e com cinto de segurança;

Atender aos requisitos de manutenção necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação do serviço de transporte escolar (incluindo os serviços de funilaria e pintura), mantendo em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que determinado veículo for imobilizado por problemas técnicos ou de segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para condução dos estudantes;

Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum outro impedimento, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

Substituir, imediatamente os motoristas por outro igualmente qualificado, em casos eventuais e doenças e outros afastamentos motivados, incluindo inadequação dos serviços;

Informar imediatamente à Secretaria de Educação eventuais alterações nas rotas estabelecidas, em virtude de impedimento de vias, restrição de acesso à localidades, entre outros;

Prestar informações à Secretaria de Educação, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;

Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito, bem como dos fiscais da Secretaria de Educação;

Submeter os veículos à vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/PE ou pela Secretaria de Educação, ou nas datas periodicamente previstas na legislação pertinente;

Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante, ao condutor, aos alunos ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados;

Caso os alunos se recusem a utilizar o equipamento de segurança, cabe à empresa notificar, por escrito, a Unidade Escolar na qual o aluno está matriculado, para que a ocorrência seja encaminhada ao pai/responsável e aos órgãos competentes. A mesma ocorrência também deverá ser encaminhada à Gerência de Transporte Escolar para medidas cabíveis.

Fornecer aos membros da Fiscalização do Transporte Escolar da Rede Pública do município de Bezerros/PE, e para ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao disco de registro do tacógrafo, ou equivalente, e demais documentos do veículo e do condutor;

Comunicar à Secretaria de Educação, por escrito, ocorrência de fatos relevantes que venham ocorrer no decorrer da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária;

Afixar, de forma visível e legível, no para-brisa do veículo, ROTA, DESTINOS e TURNO;

Afixar na parte interna dos veículos, de forma visível e legível, o mapa de cada rota executada por ele, indicando: turno, escolas atendidas e número de alunos previstos;

Afixar na parte interna do veículo, em local visível, material informativo e/ou orientativo fornecido pela Secretaria de Educação;

Manter atualizado o registro do transporte escolar, o cadastro dos seus veículos, condutores, apresentando e revalidando quaisquer documentos previstos na legislação vigente;

Substituir o motorista num prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso haja solicitação por parte da Administração, contanto que essa seja por escrito e devidamente motivada;

Nos eventos de contratação e/ou substituição de motoristas, comunicar o fato imediatamente à Secretaria de Educação;

A comunicação deve acompanhar a qualificação mínima do novo condutor: nome completo, CPF, Data de Nascimento, Número e Categoria da CNH, Cópia do comprovante de residência, cópia do Certificado de

aprovação no Curso de Formação de Condutores de veículos de Transporte Escolares e cópia da Certidão Negativa de Interdição (órfãos e sucessões) e do Registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

No caso de substituição de qualquer dos veículos da frota, comunicar imediatamente à Secretaria de Educação.

A comunicação deve informar as características mínimas para identificação do novo veículo: tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus, van ou caminhonete), marca, modelo, ano de fabricação, quilometragem registrada no hodômetro, placa, RENAVAM e cópia do Certificado de Registro do Veículo – CRV.

A empresa prestadora do serviço deverá estar conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando com alunos, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. O preposto da Contratada deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços a serem contratados sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratamentos não interfiram na realização final da prestação de serviço;

A Contratada deverá indicar, no mínimo, 01 (um) preposto que será o responsável local por todas as ações administrativas e operacionais da frota, tais como, orientação e supervisão dos condutores e monitores, escala de condutores para atendimentos das requisições de serviços, controle de manutenção e limpeza dos veículos, controle de frequência dos condutores, emissão de relatórios gerenciais etc.

Serviços que atendam as especificações, regulamentações e resoluções do CONAMA e INMETRO.

## DOS CONDUTORES

### DAS OBRIGAÇÕES

Ter mais de 21 anos;

Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria “D” ou “E”;

Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

Trajar-se adequadamente (uniforme), usando camisas com mangas, calças compridas, sapatos, tênis ou sandália presa ao calcanhar;

Portar crachá que identifique seus respectivos nomes, número de identidade/matricula e empresa para a qual trabalham;

Tratar com urbanidade os estudantes e o público;

Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;

Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;

Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade da Secretaria Municipal de Educação;

Apresentar certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, \_\_\_\_\_ conforme \_\_\_\_\_ previsto \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ lei.

### **DAS VEDAÇÕES**

Fumar, quando estiver conduzindo escolares;

Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;

Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;

Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;

Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;

Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;

Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência; Utilizar-se de documentação falsa;

Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;

Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;

Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;

Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico, quando o veículo estiver em movimento;

Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;

Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;

Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.

## DOS VEÍCULOS

Os veículos destinados ao transporte de alunos deverão atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, além das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, CIRETRAN, e aquelas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bezerros/PE, cabendo ao contratado adequar-se às mesmas e suas alterações, observando os prazos nelas previstas;

Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte escolar deverão obedecer à especificação de idade e capacidade a seguir:

| VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Veículo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Capacidade do veículo<br>(referência do dimensionamento do projeto) |
| Ônibus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 44 passageiros + 1 motorista                                        |
| Microônibus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 29 passageiros + 1 motorista                                        |
| Van                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15 passageiros + 1 motorista                                        |
| Camioneta <sup>1</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6 passageiros + 1 motorista                                         |
| <p><b>LEI MUNICIPAL Nº 1.463, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.</b></p> <p><b>ART. 36.</b> Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:</p> <p>I – Para ônibus, micro-ônibus e demais veículos de grande e médio porte adquiridos até 31/12/2024, devem ter respectivamente 25 (vinte e cinco) anos e até 22 (vinte e dois) anos de utilização;</p> <p>II - Para ônibus, micro-ônibus e demais veículos de grande e médio porte adquiridos até 31/12/2026, devem ter respectivamente 22 (vinte e dois) anos e até 20 (vinte) anos de utilização;</p> <p>III - Para ônibus, micro-ônibus e demais veículos de grande e médio porte adquiridos até 31/12/2028, devem ter respectivamente 19 (dezenove) anos e até 17 (dezessete) anos de utilização;</p> <p>IV - Para ônibus, micro-ônibus e demais veículos de grande e médio porte adquiridos até 31/12/2030, devem ter respectivamente 17 (dezessete) anos e até 14 (catorze) anos de utilização;</p> |                                                                     |

<sup>1</sup> Portaria nº 65/2016 permite o aumento da lotação de veículos camioneta com número final de assentos até 10 lugares

O veículo deve estar equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;

Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet), em conformidade com as especificações constantes no **Anexo F**, do edital;

Os veículos deverão possuir adesivos ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição “ESCOLAR”, com altura de vinte a trinta centímetros;

É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

Os veículos de transporte escolar devem ser vistoriados/inspecionados antes de entrar em serviço e a cada 6 meses - inspeção semestral nos veículos destinados ao transporte de escolares, estabelecida no inciso II, do artigo 136, do CTB e art. 10 da Portaria nº 02/2009, do Detran/PE;

A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados pelo INMETRO e/ou pelo Detran/PE e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;

Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, conforme lista de checagem específica (conforme **Anexo E do Termo de Referência**), visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções dos itens 14.7 e 14.8, de não se apresentarem em boas condições de operação; e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constate alguma irregularidade, notificar a Contratada;

Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem neste item. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

Quando se tratar de serviço subcontratado com pessoa física, será de caráter obrigatório o veículo estar em nome do condutor;

A Contratada deverá apresentar o seguro por veículo, para passageiros, com a finalidade de cobrir danos materiais e corporais, incluindo APP (Acidentes Pessoais por passageiros) e RC (Responsabilidade Civil) para passageiros, em caso de acidentes, sem prejuízo aos direitos assegurados por força do seguro obrigatório – DPVAT, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;

Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei;

Providenciar a presença de um monitor para acompanhar as crianças de menor idade, da educação especial, ou em outra condição de necessidade e/ou vulnerabilidade no trajeto de ida/volta à escola;

Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

Quando cabível, aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

Indicar o gestor e os fiscais do contrato;

Fiscalizar o serviço, mantendo todos os contatos com o preposto designado pela CONTRATADA, a quem competirá às providências que se fizerem necessárias;

Fornecer à contratada todas as informações necessárias, inclusive mapas das rotas Municipais, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;

Homologar possíveis ajustes nas rotas detalhadas nos Anexos A e B do presente Termo de Referência;

Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por linha de transporte, mantendo-as atualizadas;

Garantir acessibilidade e segurança nas vias utilizadas pelo serviço de transporte escolar;

Promover, por meio do(s) servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Educação, o acompanhamento e a

fiscalização dos serviços, em especial:

Realização de visitas in loco;

Acompanhamento e registro das falhas detectadas na execução do contrato;

Atendimento prioritário das denúncias recebidas para averiguação acerca sua veracidade e tomada de providências;

Realização de medições nas quilometragens das rotas, quando houver necessidade;

Atesto das Notas Fiscais da contratada;

Atesto das faturas que comprovem a realização dos serviços, bem como a quilometragem percorrida durante o mês correspondente à aferição efetuada.

Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais;

Realizar fiscalização, inclusive sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei nº 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício à empresa prestadora do serviço e ao(à) Secretário(a) de Educação;

A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8666 de 1993;

Manter, com o auxílio de informações repassadas pela contratada, cadastro atualizado das escolas, alunos, rotas, frota e motoristas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

Criar canal de comunicação para receber denúncias, sugestões e reclamações da comunidade escolar e orientar a contratada para fixar essa informação em local visível da parte exterior dos veículos;

Demais ações necessárias à efetiva e eficaz prestação dos serviços, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração, considerados pertinentes de acordo com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 10024/2023 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

§ 3º - Será executado conforme descrito no termo de referência, os seguintes tópicos;

1. INSTRUÇÕES GERAIS
2. DA FORMA DE PAGAMENTO
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ROTAS, QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E QUILOMETRAGENS.
5. DA SUBCONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 4º - Segue em anexo ao contrato as propostas readequadas referente aos itens 2,4,6,7,8,10,18,19 e 20, contendo composições de valores, planilha orçamentaria e demais informações necessárias.

Bezerros-PE, 18 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**

**CNPJ: 10.091.510/0001-75**

**CONTRATANTE**

**KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 41.457.675/0001-41**

**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

## PROPOSTA

### A PREFEITURA DE BEZERROS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, por rota para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, durante o período de 24 meses.

| TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato |                                                                                                         |                    |                              |                      |                                         |                                                                                     |                                                                           |                                                                                  |                                                                      |                                                                                               |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                      | Descrição                                                                                               | Custo Unitário (a) | Quantidade Total por Ano (b) | Unidade de medida    | Preço Total por Ano (R\$) (c) = (a)*(b) | Extenso                                                                             | Preço Total no Contrato 12 meses - (R\$) (d) = (c)*nº de Anos de Contrato | Extenso                                                                          | Preço Total do Item 24 meses - (R\$) (e) = [Cf (total) + Cv (total)] | Extenso                                                                                       |
| <b>2</b>                                  | <b>Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado - ROTA 02</b> |                    |                              |                      |                                         |                                                                                     |                                                                           |                                                                                  |                                                                      |                                                                                               |
| 2.1                                       | Custo Fixo (cf)                                                                                         | R\$ 5.633,72       | 1                            | Unidade/ano          | R\$ 67.604,61                           | sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos             | R\$ 135.209,22                                                            | cento e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos        | R\$ 389.643,43                                                       | trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos |
| 2.2                                       | Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)                                                                   | R\$ 3,72/km        | 14.860 km/ano                | km estimada pav/ano  | R\$ 55.269,58                           | cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos | R\$ 110.539,16                                                            | cento e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos           |                                                                      |                                                                                               |
| 2.3                                       | Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)                                                              | R\$ 4,58/km        | 15.718 km/ano                | km estimada npav/ano | R\$ 71.947,53                           | setenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos    | R\$ 143.895,05                                                            | cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos |                                                                      |                                                                                               |
|                                           |                                                                                                         |                    |                              |                      |                                         |                                                                                     |                                                                           |                                                                                  |                                                                      |                                                                                               |
| <b>4</b>                                  | <b>Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado - ROTA 04</b> |                    |                              |                      |                                         |                                                                                     |                                                                           |                                                                                  |                                                                      |                                                                                               |

|     |                                                                                                       |              |               |                      |                |                                                                                      |                |                                                                                        |                |                                                                                          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1 | Custo Fixo (cf)                                                                                       | R\$ 5.633,72 | 1             | Unidade/a no         | R\$ 67.604,61  | sessenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos              | R\$ 135.209,22 | cento e trinta e cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e dois centavos              | R\$ 269.322,41 | duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos  |
| 4.2 | Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)                                                                 | R\$ 3,72/km  | 10.608 km/ano | km estimada pav/ano  | R\$ 39.454,89  | trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos | R\$ 78.909,79  | setenta e oito mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos                  |                |                                                                                          |
| 4.3 | Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)                                                            | R\$ 4,58/km  | 6.030 km/ano  | km estimada mpav/ano | R\$ 27.601,70  | vinte e sete mil, seiscentos e um reais e setenta centavos                           | R\$ 55.203,41  | cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos                  |                |                                                                                          |
|     |                                                                                                       |              |               |                      |                |                                                                                      |                |                                                                                        |                |                                                                                          |
| 7   | Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Micro-ônibus - Propriedade do Veículo:Terceirizado - ROTA 09 |              |               |                      |                |                                                                                      |                |                                                                                        |                |                                                                                          |
| 7.1 | Custo Fixo (cf)                                                                                       | R\$ 5.618,22 | 1             | Unidade/a no         | R\$ 67.418,69  | sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos         | R\$ 134.837,37 | cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos | R\$ 424.768,10 | quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos     |
| 7.2 | Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)                                                                 | R\$ 2,47/km  | 3.656 km/ano  | km estimada pav/ano  | R\$ 9.024,68   | nove mil e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos                           | R\$ 18.049,35  | dezoito mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos                          |                |                                                                                          |
| 7.3 | Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)                                                            | R\$ 3,03/km  | 44.826 km/ano | km estimada mpav/ano | R\$ 135.940,69 | cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos   | R\$ 271.881,38 | duzentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos  |                |                                                                                          |
|     |                                                                                                       |              |               |                      |                |                                                                                      |                |                                                                                        |                |                                                                                          |
| 8   | Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Micro-ônibus - Propriedade do Veículo:Terceirizado - ROTA 10 |              |               |                      |                |                                                                                      |                |                                                                                        |                |                                                                                          |
| 8.1 | Custo Fixo (cf)                                                                                       | R\$ 5.618,22 | 1             | Unidade/a no         | R\$ 67.418,69  | sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos         | R\$ 134.837,37 | cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos | R\$ 268.238,76 | duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos |
| 8.2 | Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)                                                                 | R\$ 2,47/km  | 912 km/ano    | km estimada pav/ano  | R\$ 2.251,23   | dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos                    | R\$ 4.502,46   | quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e seis centavos                         |                |                                                                                          |

|      |                                                                                                       |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.3  | Custo Variável -<br>Não Pavimentado<br>(cv-npav)                                                      | R\$<br>3,03/km  | 21.252<br>km/ano | km<br>estimada<br>npav/ano | R\$ 64.449,46 | sessenta e quatro mil,<br>quatrocentos e quarenta<br>e nove reais e quarenta e<br>seis centavos | R\$ 128.898,92 | cento e vinte e oito mil,<br>oitocentos e noventa e<br>oito reais e noventa e<br>dois centavos  |                |                                                                                                 |
|      |                                                                                                       |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |
| 10   | Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado - ROTA 12      |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |
| 10.1 | Custo Fixo (cf)                                                                                       | R\$<br>5.633,72 | 1                | Unidade/a<br>no            | R\$ 67.604,61 | sessenta e sete mil,<br>seiscentos e quatro reais<br>e sessenta e um centavos                   | R\$ 135.209,22 | cento e trinta e cinco mil,<br>duzentos e nove reais e<br>vinte e dois centavos                 | R\$ 329.860,00 | trezentos e<br>vinte e nove<br>mil, oitocentos<br>e sessenta<br>reais                           |
| 10.2 | Custo Variável -<br>Pavimentado (cv-<br>pav)                                                          | R\$<br>3,72/km  | 14.072<br>km/ano | km<br>estimada<br>pav/ano  | R\$ 52.338,73 | cinquenta e dois mil,<br>trezentos e trinta e oito<br>reais e setenta e três<br>centavos        | R\$ 104.677,46 | cento e quatro mil,<br>seiscentos e setenta e<br>sete reais e quarenta e<br>seis centavos       |                |                                                                                                 |
| 10.3 | Custo Variável -<br>Não Pavimentado<br>(cv-npav)                                                      | R\$<br>4,58/km  | 9.828<br>km/ano  | km<br>estimada<br>npav/ano | R\$ 44.986,66 | quarenta e quatro mil,<br>novecentos e oitenta e<br>seis reais e sessenta e<br>seis centavos    | R\$ 89.973,31  | oitenta e nove mil,<br>novecentos e setenta e<br>três reais e trinta e um<br>centavos           |                |                                                                                                 |
|      |                                                                                                       |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |
| 18   | Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Micro-ônibus - Propriedade do Veículo:Terceirizado - ROTA 21 |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |
| 18.1 | Custo Fixo (cf)                                                                                       | R\$<br>5.618,22 | 1                | Unidade/a<br>no            | R\$ 67.418,69 | sessenta e sete mil,<br>quatrocentos e dezoito<br>reais e sessenta e nove<br>centavos           | R\$ 134.837,37 | cento e trinta e quatro<br>mil, oitocentos e trinta e<br>sete reais e trinta e sete<br>centavos | R\$ 241.508,68 | duzentos e<br>quarenta e um<br>mil, quinhentos<br>e oito reais e<br>sessenta e oito<br>centavos |
| 18.2 | Custo Variável -<br>Pavimentado (cv-<br>pav)                                                          | R\$<br>2,47/km  | 176<br>km/ano    | km<br>estimada<br>pav/ano  | R\$ 434,45    | quatrocentos e trinta e<br>quatro reais e quarenta e<br>cinco centavos                          | R\$ 868,90     | oitocentos e sessenta e<br>oito reais e noventa<br>centavos                                     |                |                                                                                                 |
| 18.3 | Custo Variável -<br>Não Pavimentado<br>(cv-npav)                                                      | R\$<br>3,03/km  | 17.444<br>km/ano | km<br>estimada<br>npav/ano | R\$ 52.901,20 | cinquenta e dois mil,<br>novecentos e um reais e<br>vinte centavos                              | R\$ 105.802,41 | cento e cinco mil,<br>oitocentos e dois reais e<br>quarenta e um centavos                       |                |                                                                                                 |
|      |                                                                                                       |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |
| 19   | Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Micro-ônibus - Propriedade do Veículo:Terceirizado - ROTA 30 |                 |                  |                            |               |                                                                                                 |                |                                                                                                 |                |                                                                                                 |

|      |                                                  |              |                  |                            |                         |                                                                                                                 |                |                                                                                                 |                         |                                                                                                                                           |
|------|--------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19.1 | Custo Fixo (cf)                                  | R\$ 5.618,22 | 1                | Unidade/a<br>no            | R\$ 67.418,69           | sessenta e sete mil,<br>quatrocentos e dezoito<br>reais e sessenta e nove<br>centavos                           | R\$ 134.837,37 | cento e trinta e quatro<br>mil, oitocentos e trinta e<br>sete reais e trinta e sete<br>centavos | R\$ 216.632,15          | duzentos e<br>dezesesse mil<br>seiscentos e<br>trinta e dois<br>reais e quinze<br>centavos                                                |
| 19.2 | Custo Variável -<br>Pavimentado (cv-<br>pav)     | R\$ 2,47/km  | 16.568<br>km/ano | km<br>estimada<br>pav/ano  | R\$ 40.897,39           | quarenta mil, oitocentos<br>e noventa e sete reais e<br>trinta e nove centavos                                  | R\$ 81.794,78  | oitenta e um mil,<br>setecentos e noventa e<br>quatro reais e setenta e<br>oito centavos        |                         |                                                                                                                                           |
| 19.3 | Custo Variável -<br>Não Pavimentado<br>(cv-npav) | R\$ 3,03/km  | 0 km/ano         | km<br>estimada<br>npav/ano | R\$ 0,00                |                                                                                                                 | R\$ 0,00       |                                                                                                 |                         |                                                                                                                                           |
|      |                                                  |              |                  |                            |                         |                                                                                                                 |                |                                                                                                 |                         |                                                                                                                                           |
|      |                                                  |              |                  | <b>TOTAL/AN<br/>O:</b>     | <b>R\$ 1.069.986,76</b> | <b>um milhão e sessenta e<br/>nove mil, novecentos e<br/>oitenta e seis reais e<br/>setenta e seis centavos</b> |                | <b>TOTAL/CONTRATO:</b>                                                                          | <b>R\$ 2.139.973,52</b> | <b>dois milhões,<br/>cento e trinta e<br/>nove mil,<br/>novecentos e<br/>setenta e três<br/>reais e<br/>cinquenta e<br/>dois centavos</b> |

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

DECLARO que o preço acima indicado contempla os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

DECLARO sob pena da Lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações exigidas no Termo de Referência e seus Anexos.

BANCO DEPOSITO: SANTANDER - CONTA CORRENTE Nº: 13.009338-6 - AGÊNCIA Nº: 4478

**Recife, 03 de janeiro de 2024.**

KADORE CONSULTORIA E  
 EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:41457675000141

Assinado de forma digital por KADORE  
 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS  
 LTDA:41457675000141  
 Dados: 2024.01.03 20:20:56 -03'00'

**KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 GEORGE ANTONIO ARAUJO DIAS

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**Planilha Orçamentária**

| Rotas   | Itinerário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Turnos               | Capacidade Mínima do Veículo | Tipo de Veículo | Total diário não pavimentado - Terra (Km) | Total diário pavimentado (Km) | Distância Total Diária (Km) | Valor Anual | Valor Contrato (24 meses) |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------------|
| Rota 02 | Manhã: Bezerros (Bairros São Sebastião) - Posto BR - Encruzilhada de São João - St. Mirim - Vila Pau Santo - St. Gruta do Mel - St. Guaribas - St. Boa Novas - Várzea dos Dantas (Escola)<br>Tarde: Bezerros (Bairros São Sebastião) - Posto BR - Encruzilhada de São João - St. Mirim - Vila Pau Santo - St. Gruta do Mel - St. Guaribas - St. Boa Novas - Várzea dos Dantas (Escola) | Manhã e Tarde        | 44 lugares                   | Ônibus          | 78,59                                     | 74,30                         | 152,89                      | 194.822,86  | 389.645,78                |
| Rota 04 | Manhã: St. Boqueirão - St. Logradouro - Bezerros (escolas)<br>Tarde: St. Boqueirão - St. Logradouro - Bezerros (escolas)                                                                                                                                                                                                                                                               | Manhã e Tarde        | 44                           | Ônibus          | 30,15                                     | 53,04                         | 83,19                       | 134.663,04  | 269.326,08                |
| Rota 09 | Manhã: Centro Bezerros (Posto da Ponte) - St. Campestre - St. Lagoa do Milho - St. Poção - St. Barreiros - St. Juá (escola)<br>Tarde : Centro Bezerros (Posto da Ponte) - St. Campestre - St. Lagoa do Milho - St. Poção - St. Barreiros - St. Juá (escola)                                                                                                                            | Manhã, Tarde e Noite | 29                           | Micro-ônibus    | 224,13                                    | 18,28                         | 242,41                      | 212.383,78  | 424.767,56                |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      |    |              |          |       |        |            |            |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|--------------|----------|-------|--------|------------|------------|
|         | Noite: Bezerros (centro) - St. Campestre - St. Lagoa do Milho - St. Juá (volta noite)                                                                                                                                                                                |                      |    |              |          |       |        |            |            |
| Rota 10 | Manhã: St. Beringué - St. Quixaba - St. Juá - Assentamento Juá - St. Lagoa do Milho - St. Maravilha - St. Dos Remédios (escola)<br>Tarde: St. Beringué - St. Quixaba - St. Juá - Assentamento Juá - St. Lagoa do Milho - St. Maravilha - St. Dos Remédios (escola)   | Manhã e Tarde        | 29 | Micro-ônibus | 106,2640 | 4,556 | 110,82 | 134.119,83 | 268.239,60 |
| Rota 12 | Manhã: St. Varzinha - St. Poço Verde - Bezerros (escolas) (ida e volta) - (alunos especial)St.<br>Tarde: Varzinha - St. Poço Verde - Bezerros (escolas) (ida e volta) - (alunos especial)<br>Noite: St. Varzinha - St. Poço Verde - Bezerros (escolas) (ida e volta) | Manhã, Tarde e Noite | 44 | Ônibus       | 49,14    | 70,36 | 119,51 | 164.934,23 | 329.868,48 |
| Rota 21 | Manhã: St. Julião - St. Ramada - St. Alegre - St. Cocos - Povodado dos Remédios (escola)<br>Tarde: St. Julião - St. Ramada - St. Alegre - St. Cocos - Povodado dos Remédios (escola)                                                                                 | Manhã e Tarde        | 29 | Micro-ônibus | 87,22    | 0,88  | 88,11  | 120.758,74 | 241.517,48 |
| Rota 30 | Manhã: Encruzilhada de São João - St. Olho D'água - Bairro Nossa Srª da Luz - Bairro Santo Amaro I - Bairro São Sebastião - Bezerros (Escolas)<br>Tarde: Encruzilhada de São João - St. Olho D'água - Bairro Nossa Srª da                                            | Manhã e Tarde        | 29 | Micro-ônibus | 0,00     | 82,84 | 82,84  | 108.316,07 | 216.632,10 |



|  |                                                                        |  |  |        |        |        |        |              |              |
|--|------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|--------|--------|--------|--------------|--------------|
|  | Luz - Bairro Santo Amaro I - Bairro São Sebastião - Bezerras (Escolas) |  |  |        |        |        |        |              |              |
|  |                                                                        |  |  | Totais | 575,50 | 304,26 | 879,77 | 1.069.998,56 | 2.139.997,05 |



**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

## ÔNIBUS

 Veículo Tipo: **THUNDER + LOT./ESC. (diesel)(E5) - 2013**

### Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

| MÃO DE OBRA                                          | Valor               |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| Motorista                                            | R\$ 4.421,46        |
| Salário                                              | R\$ 2.658,79        |
| Encargos Trabalhistas                                | R\$ 1.762,67        |
| Equipe de Manutenção (apropriado mediante rateio)    | R\$ 663,22          |
| <b>Mão de Obra Mensal (R\$)</b>                      | <b>R\$ 4.421,46</b> |
| DEPRECIACÃO                                          | Valor               |
| Depreciação Média Mensal                             | R\$ 68,43           |
| <b>Depreciação Mensal (R\$)</b>                      | <b>R\$ 68,43</b>    |
| REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO                   | Valor               |
| Remuneração (mensal)                                 | R\$ 242,12          |
| <b>Remuneração do capital Investido Mensal(R\$)</b>  | <b>R\$ 242,12</b>   |
| LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS                       | Valor               |
| IPVA (apropriado ao longo de 12 meses)               | R\$ 25,37           |
| Licenciamento (apropriado ao longo de 12 meses)      | R\$ 15,19           |
| DPVAT (apropriado ao longo de 12 meses)              | R\$ 0,00            |
| Vistoria DETRAN/PE (apropriado ao longo de 12 meses) | R\$ 13,08           |

### Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

| PNEUS                              | Terreno Não Pavimentado | Terreno Pavimentado    |
|------------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Custo médio de um pneu 0km         | R\$ 1.615,44            | R\$ 1.615,44           |
| Custo médio da recapagem do pneu   | R\$ 800,00              | R\$ 800,00             |
| Vida útil média pneu 0km           | 38.462 km               | 50.000 km              |
| Vida útil média pneu recapeado     | 19.231 km               | 25.000 km              |
| Número de pneus                    | 6,00                    | 6,00                   |
| <b>Pneus (R\$/km)</b>              | <b>0,25</b>             | <b>0,19</b>            |
| COMBUSTÍVEL                        | Não Pavimentado         | Pavimentado            |
| Autonomia (km/l)                   | 2,04                    | 2,65                   |
| Preço Diesel                       | 5,79                    | 5,79                   |
| <b>Combustível (R\$/km)</b>        | <b>2,84</b>             | <b>2,18</b>            |
| PEÇAS E ACESSÓRIOS                 | Não Pavimentado         | Pavimentado            |
| Peças e Acessórios                 | 0,08                    | 0,06                   |
| <i>Coefficiente</i>                | <i>0,00000183333</i>    | <i>0,0000014102564</i> |
| <i>Base de Cálculo</i>             | <i>R\$ 45.466,06</i>    | <i>R\$ 45.466,06</i>   |
| <b>Peças e Acessórios (R\$/km)</b> | <b>0,08</b>             | <b>0,06</b>            |

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Seguro de Responsabilidade Civil ( <i>apropriado ao longo de 12 meses</i> ) | R\$ 80,00           |
| <b>Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R\$)</b>                          | <b>R\$ 133,64</b>   |
| <b>CUSTOS COMPLEMENTARES</b>                                                | <b>Valor</b>        |
| Adesivagem                                                                  | R\$ 22,50           |
| <i>Preço do m² da adesivagem</i>                                            | <i>R\$ 40,00</i>    |
| <i>Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo</i>                            | <i>13,50</i>        |
| <i>Tempo de Amortização</i>                                                 | <i>24,00</i>        |
| Serviço de Rastreamento ( <i>valor mensal</i> )                             | R\$ 50,00           |
| Tacógrafo ( <i>apropriado ao longo de 24 meses</i> )                        | R\$ 18,33           |
| Apropriação reserva técnica                                                 | 26,7515089          |
|                                                                             | 7                   |
| <b>Implementos Mensal (R\$)</b>                                             | <b>R\$ 117,58</b>   |
| <b>CUSTOS FIXOS (sem BDI)</b>                                               | <b>R\$ 4.983,24</b> |
| <b>BDI (%)</b>                                                              | <b>13,05%</b>       |
| <b>CUSTOS FIXOS (com BDI)</b>                                               | <b>R\$ 5.633,72</b> |

| LUBRIFICAÇÃO                 |               |                | Não Pavimentado     | Pavimentado         |
|------------------------------|---------------|----------------|---------------------|---------------------|
|                              | Coefficient e | Preço do Litro | R\$/km              | R\$/km              |
| Óleo do motor                | 0,00190       | R\$ 28,00      | 0,069               | 0,0532              |
| Óleo de caixa                | 0,00048       | R\$ 32,00      | 0,020               | 0,0154              |
| Óleo de diferencial          | 0,00044       | R\$ 38,00      | 0,022               | 0,0167              |
| Fluido de freio              | 0,00002       | R\$ 38,00      | 0,001               | 0,0008              |
| Graxa                        | 0,00006       | R\$ 32,00      | 0,002               | 0,0019              |
| Lubrificantes (R\$/km)       |               |                | <b>0,114</b>        | <b>0,088</b>        |
| LIMPEZA                      |               |                | Não Pavimentado     | Pavimentado         |
| Preço Unitário               |               |                | 190,00              | 190,00              |
| Periodicidade (em km)        |               |                | 250,00              | 250,00              |
| Limpeza (R\$/km)             |               |                | <b>0,76</b>         | <b>0,76</b>         |
| CUSTO QUILOMÉTRICO           |               |                | Não Pavimentado     | Pavimentado         |
| Custo Pneus/km               |               |                | 0,25                | 0,19                |
| Custo Combustível/km         |               |                | 2,84                | 2,18                |
| Custo Manutenção/km          |               |                | 0,08                | 0,06                |
| Custo Lubrificação/km        |               |                | 0,11                | 0,09                |
| Custo Lavagem/km             |               |                | 0,76                | 0,76                |
| CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI) |               |                | <b>4,049</b>        | <b>3,290</b>        |
| BDI (%)                      |               |                | 13,05%              | 13,05%              |
| CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI) |               |                | <b>R\$ 4,58 /km</b> | <b>R\$ 3,72 /km</b> |

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**MICRO-ÔNIBUS**

 Veículo Tipo: **Volare Escolar V5 - 2013**
**Custos Fixos**

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

| MÃO DE OBRA                                                        | Valor               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Motorista                                                          | R\$ 4.421,46        |
| Salário                                                            | R\$ 2.658,79        |
| Encargos Trabalhistas                                              | R\$ 1.762,67        |
| Equipe de Manutenção (apropriado mediante rateio)                  | R\$ 663,22          |
| <b>Mão de Obra Mensal (R\$)</b>                                    | <b>R\$ 4.421,46</b> |
| DEPRECIÇÃO                                                         | Valor               |
| Depreciação Média Mensal                                           | R\$ 116,41          |
| <b>Depreciação Mensal (R\$)</b>                                    | <b>R\$ 116,41</b>   |
| REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO                                 | Valor               |
| Remuneração (mensal)                                               | R\$ 193,70          |
| <b>Remuneração do capital Investido Mensal(R\$)</b>                | <b>R\$ 193,70</b>   |
| LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS                                     | Valor               |
| IPVA (apropriado ao longo de 12 meses)                             | R\$ 20,59           |
| Licenciamento (apropriado ao longo de 12 meses)                    | R\$ 15,19           |
| DPVAT (apropriado ao longo de 12 meses)                            | R\$ 0,00            |
| Vistoria DETRAN/PE (apropriado ao longo de 12 meses)               | R\$ 13,08           |
| Seguro de Responsabilidade Civil (apropriado ao longo de 12 meses) | R\$ 80,00           |
| <b>Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R\$)</b>                 | <b>R\$ 128,87</b>   |

**Custos Variáveis**

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

| PNEUS                              | Terreno Não Pavimentado | Terreno Pavimentado |
|------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Custo médio de um pneu 0km         | R\$ 622,06              | R\$ 622,06          |
| Custo médio da recapagem do pneu   | R\$ 550,00              | R\$ 550,00          |
| Vida útil média pneu 0km           | 38.462 km               | 50.000 km           |
| Vida útil média pneu recapeado     | 19.231 km               | 25.000 km           |
| Número de pneus                    | 6,00                    | 6,00                |
| <b>Pneus (R\$/km)</b>              | <b>0,13</b>             | <b>0,10</b>         |
| COMBUSTÍVEL                        | Terreno Não Pavimentado | Terreno Pavimentado |
| Autonomia (km/l)                   | 3,08                    | 4,00                |
| Preço Diesel                       | 5,79                    | 5,79                |
| <b>Combustível (R\$/km)</b>        | <b>1,88</b>             | <b>1,45</b>         |
| PEÇAS E ACESSÓRIOS                 | Terreno Não Pavimentado | Terreno Pavimentado |
| Peças e Acessórios                 | 0,077                   | 0,059               |
| Coefficiente                       | 0,0000018333            | 0,000001410256      |
| Base de Cálculo                    | R\$ 41.794,81           | R\$ 41.794,81       |
| <b>Peças e Acessórios (R\$/km)</b> | <b>0,08</b>             | <b>0,06</b>         |
| LUBRIFICAÇÃO                       | Terreno Não Pavimentado | Terreno Pavimentado |
| Coefficiente                       | R\$/km                  | R\$/km              |

| CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES                      | Valor               |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Adesivagem                                       | R\$ 14,67           |
| <i>Preço do m² da adesivagem</i>                 | <i>R\$ 40,00</i>    |
| <i>Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo</i> | <i>8,80</i>         |
| <i>Tempo de Amortização</i>                      | <i>24,00</i>        |
| Serviço de Rastreamento (valor mensal)           | R\$ 50,00           |
| Tacógrafo (apropriado ao longo de 24 meses)      | R\$ 18,33           |
| Apropriação reserva técnica                      | R\$ 26,10           |
| <b>Implementos Mensal (R\$)</b>                  | <b>R\$ 109,10</b>   |
| <b>CUSTOS FIXOS (sem BDI)</b>                    | <b>R\$ 4.969,54</b> |
| <b>BDI (%)</b>                                   | <b>13,05%</b>       |
| <b>CUSTOS FIXOS (com BDI)</b>                    | <b>R\$ 5.618,22</b> |

|                                     |         |                        |                     |        |
|-------------------------------------|---------|------------------------|---------------------|--------|
| Óleo do motor                       | 0,00110 | R\$ 28,00              | 0,0400              | 0,0308 |
| Óleo de caixa                       | 0,00040 | R\$ 32,00              | 0,0166              | 0,0128 |
| Óleo de diferencial                 | 0,00020 | R\$ 38,00              | 0,0099              | 0,0076 |
| Fluido de freio                     | 0,00004 | R\$ 38,00              | 0,0020              | 0,0015 |
| Graxa                               | 0,00003 | R\$ 32,00              | 0,0012              | 0,0010 |
| <b>Lubrificantes (R\$/km)</b>       |         | <b>0,0698</b>          | <b>0,0537</b>       |        |
| <b>LIMPEZA</b>                      |         | <b>Não Pavimentado</b> | <b>Pavimentado</b>  |        |
| Preço Unitário                      |         | 130,00                 | 130,00              |        |
| Periodicidade (em km)               |         | 250,00                 | 250,00              |        |
| <b>Limpeza (R\$/km)</b>             |         | <b>0,52</b>            | <b>0,52</b>         |        |
| <b>CUSTO QUILOMÉTRICO</b>           |         | <b>Não Pavimentado</b> | <b>Pavimentado</b>  |        |
| Custo Pneus/km                      |         | 0,13                   | 0,10                |        |
| Custo Combustível/km                |         | 1,88                   | 1,45                |        |
| Custo Manutenção/km                 |         | 0,08                   | 0,06                |        |
| Custo Lubrificação/km               |         | 0,07                   | 0,05                |        |
| Custo Lavagem/km                    |         | 0,52                   | 0,52                |        |
| <b>CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)</b> |         | <b>2,682</b>           | <b>2,183</b>        |        |
| <b>BDI (%)</b>                      |         | <b>13,05%</b>          | <b>13,05%</b>       |        |
| <b>CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)</b> |         | <b>R\$ 3,03 /km</b>    | <b>R\$ 2,47 /km</b> |        |

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**DADOS DE ENTRADA - Município: Bezerros/PE - Agosto de 2023**

| INFORMAÇÕES GERAIS                  |          |
|-------------------------------------|----------|
| Tempo de Contrato<br>(meses)        | 24 meses |
| Número de dias do<br>período letivo | 200      |
| Alíquota de ISS                     | 4,00%    |

| ÍNDICES                |       |
|------------------------|-------|
| Taxa pré-fixada da TLP | 6,15% |
| IPCA                   |       |
| 2023                   | 5,90% |
| 2024                   | 4,02% |
| 2025                   | 3,80% |
| 2026                   | 3,75% |
| 2027                   | 3,75% |
| 2028                   | 3,75% |

| VEÍCULOS                           |                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>ÔNIBUS</b> (veículo tipo)       |                                     |
| Modelo Paradigma                   | THUNDER + LOT./ESC.<br>(diesel)(E5) |
| Ano do Modelo Paradigma            | 2013                                |
| Preço (FIPE)                       | 30.000,00                           |
| <b>MICRO-ÔNIBUS</b> (veículo tipo) |                                     |
| Modelo Paradigma                   | Volare Escolar V5                   |
| Ano do Modelo Paradigma            | 2013                                |
| Preço (FIPE)                       | R\$ 24.000,00                       |

**REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS**

| PNEUS                            |              |
|----------------------------------|--------------|
| <b>ÔNIBUS</b>                    |              |
| Preço médio pneu 0km (por pneu)  | R\$ 1.615,00 |
| Preço médio recapagem (por pneu) | R\$ 800,00   |
| <b>MICRO-ÔNIBUS</b>              |              |
| Preço médio pneu 0km (por pneu)  | R\$ 622,00   |
| Preço médio recapagem (por pneu) | R\$ 550,00   |

| OUTROS INSUMOS                                          |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| <b>Custos Fixos</b>                                     |            |
| Licenciamento Anual e Taxa de<br>Bombeiro (valor anual) | R\$ 182,00 |
| DPVAT (valor anual)                                     | R\$ 0,00   |
| Vistoria DETRAN (valor anual)                           | R\$ 157,00 |
| Seguro de Responsabilidade Civil<br>(valor anual)       | R\$ 960,00 |
| Preço m² Adesivagem                                     | R\$ 40,00  |

| Remuneração Motorista de Ônibus                                                                                                                                                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Salário                                                                                                                                                                          | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>                                                                                                                        | R\$ 178,20   |
| Remuneração Motorista de Micro Ônibus                                                                                                                                            |              |
| Salário                                                                                                                                                                          | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>                                                                                                                        | R\$ 178,20   |
| Remuneração Motorista de Van                                                                                                                                                     |              |
| Salário                                                                                                                                                                          | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>                                                                                                                        | R\$ 178,20   |
| Remuneração Motorista de Caminhonete                                                                                                                                             |              |
| Salário                                                                                                                                                                          | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês <i>(caso não exista, deixar em branco)</i>                                                                                                                        | R\$ 178,20   |
| <b>Fonte da Informação:</b><br>Convenção Coletiva<br>PE001230/2021 - Auxílio Alimentação R\$ 8,91 x 20(dias) = R\$ 178,20.<br>- Auxílio Alimentação R\$ 12,10 x 20 dias = 242,00 |              |

| Preço Serviço de Rastreamento <i>(valor mensal)</i>         | R\$ 50,00  |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| Preço Aferição e Selagem do Tacógrafo <i>(valor bienal)</i> | R\$ 440,00 |
| Custos Variáveis                                            |            |
| Preço Combustível Diesel (litro)                            | R\$ 5,79   |
| Preço Combustível Gasolina (litro)                          | R\$ 6,00   |
| Preço Óleo do Motor (litro)                                 | R\$ 28,00  |
| Preço Óleo Caixa (litro)                                    | R\$ 32,00  |
| Preço Óleo Diferencial (litro)                              | R\$ 38,00  |
| Preço Fluido de Freio (litro)                               | R\$ 38,00  |
| Preço Graxa (litro)                                         | R\$ 32,00  |
| Preço Lavagem (unitário)                                    | R\$ 190,00 |
| <i>Ônibus</i>                                               |            |
| <i>Micro-ônibus</i>                                         | R\$ 130,00 |
| <i>Van</i>                                                  | R\$ 100,00 |
| <i>Caminhonete</i>                                          | R\$ 80,00  |
| <b>Periodicidade da Limpeza</b> <i>(em km)</i>              | 250 km     |

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

| <b>BDI</b>                                                                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais. |                |
|                                                                                          |                |
| DESCRIÇÃO                                                                                | Taxa           |
| Taxa a título de BDI                                                                     | 13,05 %        |
|                                                                                          |                |
| Parcelas                                                                                 | Taxa (%)       |
|                                                                                          |                |
| Despesas Indiretas                                                                       | 4,29 %         |
| Margem de Lucro                                                                          | 0,11 %         |
| Taxas e Tributos                                                                         | 7,65 %         |
| ICMS                                                                                     | 0,00%          |
| ISS*                                                                                     | 4,00%          |
| PIS                                                                                      | 0,65%          |
| COFINS                                                                                   | 3,00%          |
|                                                                                          |                |
| <b>Total</b>                                                                             | <b>13,05 %</b> |

\*- ISS item 16 do art.80 c/c Anexo II todos da LMC nº 06/2005



**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**ENCARGOS SOCIAIS**

|                   |              | PARÂMETROS                         | PARÂMETROS                         | PARÂMETROS                         |
|-------------------|--------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Profissional      | =====<br>==> | Motorista (+32 passageiros)        | Motorista (21 a 36 passageiros)    | Motorista (01 a 20 passageiros)    |
| Jornada           | =====<br>==> | 44h                                | 44h                                | 44h                                |
| Fonte             | =====<br>==> | Convenção Coletiva<br>PE00368/2023 | Convenção Coletiva<br>PE00368/2023 | Convenção Coletiva<br>PE00368/2023 |
| Turno de Trabalho | =====<br>==> | Diurno                             | Diurno                             | Diurno                             |

  

| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS                                                      | Base   | Motorista (+32 passageiros) - Diurno |                    | Motorista (21 a 36 passageiros) - Diurno |                    | Motorista (01 a 20 passageiros) - Diurno |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|--------------------|
|                                                                                     |        | %                                    | Valor Mensal (R\$) | %                                        | Valor mensal (R\$) | %                                        | Valor mensal (R\$) |
| REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA                                                          |        |                                      |                    |                                          |                    |                                          |                    |
| Valor do Piso Salarial                                                              |        |                                      | 2.658,79           |                                          | 2.658,79           |                                          | 2.658,79           |
| TOTAL REMUNERAÇÃO                                                                   |        |                                      | 2.658,79           |                                          | 2.658,79           |                                          | 2.658,79           |
| MONTANTE A                                                                          |        |                                      |                    |                                          |                    |                                          |                    |
| ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS(INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO) |        |                                      |                    |                                          |                    |                                          |                    |
| GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                                        |        |                                      |                    |                                          |                    |                                          |                    |
| A.01 INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91                                         | 20,00% | 20,00%                               | 531,76             | 20,00%                                   | 531,76             | 20,00%                                   | 531,76             |
| A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88                        | 8,00%  | 8,00%                                | 212,70             | 8,00%                                    | 212,70             | 8,00%                                    | 212,70             |
| A.03 SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90                                             | 1,50%  | 1,50%                                | 39,88              | 1,50%                                    | 39,88              | 1,50%                                    | 39,88              |
| A.04 SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86                                                 | 1,00%  | 1,00%                                | 26,59              | 1,00%                                    | 26,59              | 1,00%                                    | 26,59              |



|                                                                               |               |               |               |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70                                | 0,20%         | 0,20%         | 5,32          | 0,20%         | 5,32          | 0,20%         | 5,32          |
| A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90                    | 0,60%         | 0,60%         | 15,95         | 0,60%         | 15,95         | 0,60%         | 15,95         |
| A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82                  | 2,50%         | 2,50%         | 66,47         | 2,50%         | 66,47         | 2,50%         | 66,47         |
| A.08 SAT/FAP ( de acordo CNAE/FAP)                                            | 3,00%         | 3,00%         | 79,76         | 3,00%         | 79,76         | 3,00%         | 79,76         |
| <b>Subtotal Grupo A</b>                                                       | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> | <b>978,43</b> | <b>36,80%</b> | <b>978,43</b> | <b>36,80%</b> | <b>978,43</b> |
| <b>GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>                   |               |               |               |               |               |               |               |
| B.01 Férias                                                                   | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| B.02 Aviso Prévio Trabalhado                                                  | 0,01%         | 0,01%         | 0,27          | 0,01%         | 0,27          | 0,01%         | 0,27          |
| B.03 Ausências por Doença                                                     | 1,54%         | 1,54%         | 40,95         | 1,54%         | 40,95         | 1,54%         | 40,95         |
| B.04 Acidente de Trabalho                                                     | 0,02%         | 0,02%         | 0,53          | 0,02%         | 0,53          | 0,02%         | 0,53          |
| B.05 Faltas Legais                                                            | 0,91%         | 0,91%         | 24,19         | 0,91%         | 24,19         | 0,91%         | 24,19         |
| B.06 Licença paternidade                                                      | 0,04%         | 0,04%         | 1,06          | 0,04%         | 1,06          | 0,04%         | 1,06          |
| <b>Subtotal Grupo B</b>                                                       | <b>2,52%</b>  | <b>2,52%</b>  | <b>67,00</b>  | <b>2,52%</b>  | <b>67,00</b>  | <b>2,52%</b>  | <b>67,00</b>  |
| <b>GRUPO C - GRATIFICAÇÕES</b>                                                |               |               |               |               |               |               |               |
| C.01 Adicional 1/3 Férias                                                     | 3,10%         | 3,10%         | 82,42         | 3,10%         | 82,42         | 3,10%         | 82,42         |
| C.02 13º Salário                                                              | 8,33%         | 8,33%         | 221,48        | 8,33%         | 221,48        | 8,33%         | 221,48        |
| <b>Subtotal Grupo C</b>                                                       | <b>11,43%</b> | <b>11,43%</b> | <b>303,90</b> | <b>11,43%</b> | <b>303,90</b> | <b>11,43%</b> | <b>303,90</b> |
| <b>GRUPO D - INDENIZAÇÕES</b>                                                 |               |               |               |               |               |               |               |
| Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º                           |               |               |               |               |               |               |               |
| D.01 indenizado                                                               | 1,31%         | 1,31%         | 34,83         | 1,31%         | 34,83         | 1,31%         | 34,83         |
| D.02 FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado                      | 0,09%         | 0,09%         | 2,39          | 0,09%         | 2,39          | 0,09%         | 2,39          |
| D.03 Indenização compensatória por demissão s/justa causa                     | 2,31%         | 2,31%         | 61,42         | 2,31%         | 61,42         | 2,31%         | 61,42         |
| <b>Subtotal Grupo D</b>                                                       | <b>3,71%</b>  | <b>3,71%</b>  | <b>98,64</b>  | <b>3,71%</b>  | <b>98,64</b>  | <b>3,71%</b>  | <b>98,64</b>  |
| <b>GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE</b>                                          |               |               |               |               |               |               |               |
| E.01 Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade                     | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| E.02 Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença maternidade | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| E.03 Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade                  | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| <b>Subtotal Grupo E</b>                                                       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>   |

|                                                 |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A</b>          |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| F.01 Incidência Grupo A x ( Grupo B + C)        | 5,13%        |               | 5,13%        | 136,49          |                 | 5,13%           | 136,49          |
| <b>Subtotal Grupo F</b>                         | <b>5,13%</b> |               | <b>5,13%</b> | <b>136,49</b>   |                 | <b>5,13%</b>    | <b>136,49</b>   |
| <b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>           |              | <b>59,59%</b> |              | <b>59,59%</b>   | <b>1.584,47</b> | <b>59,59%</b>   | <b>1.584,47</b> |
| <b>TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>  |              |               |              | <b>4.243,26</b> |                 | <b>4.243,26</b> |                 |
| <b>MONTANTE B</b>                               |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| <b>BENEFÍCIOS E UNIFORMES</b>                   |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva        |              |               |              | 178,20          |                 | 178,20          |                 |
| <b>Subtotal - Benefícios e Uniformes</b>        |              |               |              | <b>178,20</b>   |                 | <b>178,20</b>   |                 |
| <b>TOTAL MONTANTE B</b>                         |              |               |              | <b>178,20</b>   |                 | <b>178,20</b>   |                 |
| <b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b> |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>                  |              |               |              | <b>4.421,46</b> |                 | <b>4.421,46</b> |                 |

**ÔNIBUS**

$$Y = -0,0200788202748401 + 0,691025454662637/X - 1,84853650131968/X^2 + 1,33466828255716/X^3$$

**MICRO-ÔNIBUS**

$$Y = 0,070580632761148 - 0,175867025361679/X + 0,160146777920703/X^2 + 0,100712622149732/X^3$$

**VANS**

$$Y = 0,00635637852668087 + 0,0712542999950912/X - 0,296774990294309/X^2 + 0,363971017624909/X^3$$

**CAMINHONETES 4X4**

$$Y = -0,00979051298763459 + 0,221255936772184/X - 0,334738921178068/X^2 + 0,246636120348609/X^3$$

| Ônibus |                       |               |              |                        |
|--------|-----------------------|---------------|--------------|------------------------|
| Idade  | Índice de Depreciação | Valor Venal   | Depreciação  | Depreciação Contratada |
| 0Km    | 15,71%                | R\$ 55.158,70 | R\$ 8.664,24 |                        |
| 1      | 3,01%                 | R\$ 46.494,46 | R\$ 1.401,03 |                        |
| 2      | 5,43%                 | R\$ 45.093,43 | R\$ 2.448,67 |                        |
| 3      | 5,80%                 | R\$ 42.644,76 | R\$ 2.473,32 |                        |
| 4      | 5,49%                 | R\$ 40.171,44 | R\$ 2.203,89 |                        |
| 5      | 4,99%                 | R\$ 37.967,55 | R\$ 1.895,45 |                        |
| 6      | 4,48%                 | R\$ 36.072,10 | R\$ 1.616,21 |                        |
| 7      | 4,00%                 | R\$ 34.455,89 | R\$ 1.379,02 |                        |
| 8      | 3,57%                 | R\$ 33.076,87 | R\$ 1.181,21 |                        |
| 9      | 3,19%                 | R\$ 31.895,65 | R\$ 1.016,61 |                        |
| 10     | 2,85%                 | R\$ 30.879,04 | R\$ 879,04   | R\$ 879,04             |
| 11     | 2,54%                 | R\$ 30.000,00 | R\$ 763,26   | R\$ 763,26             |
| 12     | 2,27%                 | R\$ 29.236,74 | R\$ 665,03   |                        |

|    |       |               |            |  |
|----|-------|---------------|------------|--|
| 13 | 2,03% | R\$ 28.571,71 | R\$ 581,01 |  |
| 14 | 1,82% | R\$ 27.990,70 | R\$ 508,57 |  |
| 15 | 1,62% | R\$ 27.482,13 | R\$ 445,63 |  |
| 16 | 1,44% | R\$ 27.036,50 | R\$ 390,54 |  |
| 17 | 1,28% | R\$ 26.645,95 | R\$ 342,00 |  |
| 18 | 1,14% | R\$ 26.303,95 |            |  |

| Micro-Ônibus |                       |               |              |                        |
|--------------|-----------------------|---------------|--------------|------------------------|
| Idade        | Índice de Depreciação | Valor Venal   | Depreciação  | Depreciação Contratada |
| 0Km          | 15,56%                | R\$ 45.527,17 | R\$ 7.082,80 |                        |
| 1            | 3,53%                 | R\$ 38.444,37 | R\$ 1.356,04 |                        |
| 2            | 3,35%                 | R\$ 37.088,33 | R\$ 1.241,81 |                        |
| 3            | 3,82%                 | R\$ 35.846,52 | R\$ 1.369,22 |                        |
| 4            | 4,26%                 | R\$ 34.477,30 | R\$ 1.469,38 |                        |
| 5            | 4,62%                 | R\$ 33.007,92 | R\$ 1.524,45 |                        |
| 6            | 4,90%                 | R\$ 31.483,47 | R\$ 1.543,28 |                        |
| 7            | 5,13%                 | R\$ 29.940,20 | R\$ 1.535,82 |                        |
| 8            | 5,32%                 | R\$ 28.404,38 | R\$ 1.509,84 |                        |
| 9            | 5,47%                 | R\$ 26.894,54 | R\$ 1.471,03 |                        |
| 10           | 5,60%                 | R\$ 25.423,51 | R\$ 1.423,51 | R\$ 1.423,51           |
| 11           | 5,71%                 | R\$ 24.000,00 | R\$ 1.370,29 | R\$ 1.370,29           |
| 12           | 5,80%                 | R\$ 22.629,71 | R\$ 1.313,56 |                        |
| 13           | 5,89%                 | R\$ 21.316,15 | R\$ 1.254,93 |                        |
| Micro-Ônibus |                       |               |              |                        |
| Idade        | Índice de Depreciação | Valor Venal   | Depreciação  | Depreciação Contratada |

|    |       |               |              |  |
|----|-------|---------------|--------------|--|
| 14 | 5,96% | R\$ 20.061,21 | R\$ 1.195,60 |  |
| 15 | 6,02% | R\$ 18.865,61 | R\$ 1.136,45 |  |
| 16 | 6,08% | R\$ 17.729,16 | R\$ 1.078,11 |  |
| 17 | 6,13% | R\$ 16.651,05 | R\$ 1.021,07 |  |
| 18 | 6,18% | R\$ 15.629,98 | R\$ 965,66   |  |
| 19 | 6,22% | R\$ 14.664,31 | R\$ 912,12   |  |
| 20 | 6,26% | R\$ 13.752,19 |              |  |

| VAN   |                       |             |             |                        |
|-------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Idade | Índice de Depreciação | Valor Venal | Depreciação | Depreciação Contratada |
| 0Km   | 14,48%                | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 1     | 1,33%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 2     | 1,06%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 3     | 1,13%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 4     | 1,16%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 5     | 1,17%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 6     | 1,15%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 7     | 1,13%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 8     | 1,11%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 9     | 1,09%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 10    | 1,07%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 11    | 1,04%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 12    | 1,02%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 13    | 1,01%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 14    | 0,99%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 15    | 0,97%                 | R\$ 0,00    |             |                        |

| CAMINHONETE |                       |             |             |                        |
|-------------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Idade       | Índice de Depreciação | Valor Venal | Depreciação | Depreciação Contratada |
| 0Km         | 12,34%                | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 1           | 4,80%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 2           | 3,59%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 3           | 2,85%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 4           | 2,30%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 5           | 1,89%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 6           | 1,57%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 7           | 1,31%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 8           | 1,10%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 9           | 0,92%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 10          | 0,77%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 11          | 0,65%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 12          | 0,54%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 13          | 0,44%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 14          | 0,35%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 15          | 0,28%                 | R\$ 0,00    |             |                        |

 Veículo paradigma da  
licitação

| <b>Faixa Etária</b> | <b>Coefficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km</b> |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| 00 anos             | 0,0000007692307692                                          |
| 01 anos             | 0,0000007692307692                                          |
| 02 anos             | 0,0000007692307692                                          |
| 03 anos             | 0,0000008974358974                                          |
| 04 anos             | 0,0000008974358974                                          |
| 05 anos             | 0,0000010256410260                                          |
| 06 anos             | 0,0000010256410260                                          |
| 07 anos             | 0,0000011538461540                                          |
| 08 anos             | 0,0000011538461540                                          |
| 09 anos             | 0,0000012820512820                                          |
| 10 anos             | 0,0000012820512820                                          |
| 11 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 12 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 13 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 14 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 15 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 16 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 17 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 18 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 19 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 20 anos             | 0,0000015384615380                                          |

| Município: Bezerros/PE |           |            |                                     | INEP Município: |          |
|------------------------|-----------|------------|-------------------------------------|-----------------|----------|
| Item                   | Esfera    | Localidade | Escola                              | Lat.            | Long.    |
| 1                      | Estadual  | Urbana     | CAIC (Cemaic)                       | -8,2313         | -35,7573 |
| 2                      | Municipal | Rural      | Creche Aderbal Jurema               | -8,1426         | -35,7255 |
| 3                      | Municipal | Urbana     | Creche Mariquinha Borba             | -8,2278         | -35,7642 |
| 4                      | Municipal | Urbana     | Creche Municipal Simplesmente Maria | -8,2442         | -35,7423 |
| 5                      | Municipal | Urbana     | Creche Tita Izaura                  | -8,2383         | -35,7604 |
| 6                      | Municipal | Rural      | E. M. Vicente Ferreira              | -8,3801         | -35,8709 |
| 7                      | Estadual  | Urbana     | E.E. José Lamartine                 | -8,2416         | -35,7395 |
| 8                      | Estadual  | Urbana     | E.E. Profª Maria Ana                | -8,2404         | -35,7513 |
| 9                      | Estadual  | Rural      | E.E.Cônego Alexandre Cavalcanti     | -8,2312         | -35,7477 |
| 10                     | Municipal | Urbana     | E.M. de Bezerros                    | -8,2414         | -35,7523 |
| 11                     | Municipal | Rural      | E.M. João Joaquim Ferreira          | -8,3004         | -35,7877 |
| 12                     | Municipal | Rural      | E.M. João Pedro dos Santos          | -8,1411         | -35,7269 |
| 13                     | Municipal | Rural      | E.M. Joaquim Claudino de Oliveira   | -8,1697         | -35,7695 |
| 14                     | Municipal | Urbana     | E.M. José de Góes                   | -35,7512        | 8,2286   |
| 15                     | Municipal | Rural      | E.M. Nelson Castanha                | -8,3002         | -35,8465 |
| 16                     | Municipal | Urbana     | E.M. Nomeriano Pereira da Silva     | -8,2482         | -35,7553 |
| 17                     | Municipal | Rural      | E.M. Salustiano Torres              | -8,1946         | -35,8119 |
| 18                     | Municipal | Rural      | E.M. Sebastião Bernardo de Souza    | -8,2380         | -35,8497 |
| 19                     | Municipal | Urbana     | E.M. Getúlio Vargas                 | -8,2315         | -35,7499 |
| 20                     | Municipal | Rural      | E.M.I. Rufina Borba                 | -8,3360         | -35,8127 |
| 21                     | Municipal | Urbana     | E.M. Irmã Júlia                     | -8,2418         | -35,7578 |
| 22                     | Municipal | Urbana     | E.M. Monsenhor Florentino           | -8,2439         | -35,7595 |
| 23                     | Municipal | Urbana     | E.M. Senador Zuzinha                | -8,2380         | -35,7463 |
| 24                     | Municipal | Rural      | E.M. Vovó Izabel                    | -8,1261         | -35,7510 |
| 25                     | Estadual  | Urbana     | Erem de Bezerros                    | -8,2355         | -35,7277 |
| 26                     | Estadual  | Urbana     | ETE Maria José Vasconcelos          | -8,2411         | -35,7638 |
| 27                     | Municipal | Urbana     | E.M. Getúlio Vargas (nova)          | -8,2267         | -35,7432 |



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+  
INCLUIDOS

STARR+

Assine o **mel+** por **R\$ 17,99**

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Também pode te interessar: pneu 750x16 - pneu 295 - pneu 295 borrachudo - pneu 750 16 - pneu 900x20 - pneu 1000x20

Mais opções que podem te interessar

Kit 2 Pneu Xbri Aro 17.5 215/75r17.5 126/124l 16pr Ecoway P1

**R\$ 1.199**<sup>80</sup>

10x R\$ 119,98 sem juros

Kit 2 Pneu Xbri Aro 17.5 215/75r17.5 126/124l 16pr Ecoway P1

**R\$ 1.163**<sup>81</sup>

12x R\$ 112,83

Pneu Aro 17.5 Xbri 215/75r17.5 Liso 16 Lonas Ecoway P1

**R\$ 620**<sup>10</sup>

12x R\$ 60,12

Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus para Caminhões > Pneu > Compartilhar Vender um igual

Novo | +50 vendidos

**Pneu 215/75r17.5 16 Lonas 135/133j Llf86 Linglong**

4.3 (3)

**R\$ 622**<sup>06</sup>

em 10x R\$ 62<sup>21</sup> sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (100 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por **PNEU BEST**

MercadoLíder | +1000 vendas

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Produtos relacionados

Patrocinado

**R\$ 899**<sup>89</sup>

12x R\$ 87,24

Pneu Aeolus Aro 17.5 Adr35 215/75r17.5 135/133j 18 Lonas

**R\$ 835**<sup>09</sup>

12x R\$ 80,96

Pneu Jk 7.00-16 14 Lonas 118/114m Jet Trak Tt...

**R\$ 794**<sup>63</sup>

10x R\$ 79,46 sem juros

Pneu Westlake 215/75r17.5 16l 135/133j TI Cm986 Borr/tração

Produtos do vendedor

Pneu Aro 17.5 Xbri 215/75r17.5 Liso 16 Lonas Ecoway P1

**R\$ 620**<sup>10</sup>

12x R\$ 60,12

Pneu 235/75r17.5 Borrachudo 18 Lonas 143/141j Xforza Xbri

**R\$ 876**<sup>88</sup>

10x R\$ 87,69 sem juros

[Ver mais produtos do vendedor](#)

Características do produto

Características principais

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Marca                | Linglong |
| Modelo               | LLF86    |
| Índice de carga      | 135      |
| Índice de velocidade | J        |

Outras características

|                 |    |
|-----------------|----|
| Tipo de terreno | AT |
|-----------------|----|

Informações sobre o vendedor

**MercadoLíder Gold**  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas



Presta bom atendimento



Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Meios de pagamento

Pague em até 18X sem juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito

Pix

Boleto bancário

[Confira outros meios de pagamento](#)



Descrição

O pneu 215/75r17.5 16 lonas 135/133j LLF86 da marca Linglong é a escolha perfeita para quem busca qualidade e resistência em seu caminhão.

Fabricado pela renomada marca Linglong, conhecida por sua durabilidade e desempenho excepcionais, este pneu oferece uma ótima aderência em diferentes tipos de terrenos, garantindo uma condução segura e estável.

Seu design de banda de rodagem proporciona uma excelente tração e uma resposta rápida aos comandos do motorista. Além disso, o pneu 215/75r17.5 16 lonas 135/133j LLF86 possui uma construção robusta e resistente, o que o torna altamente durável e capaz de resistir a condições severas de uso. Seu material de alta qualidade garante uma vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituição frequente.

Este pneu também é projetado para oferecer um desempenho excepcional em termos de economia de combustível, o que o torna uma opção econômica para os motoristas conscientes. Você pode desfrutar de uma eficiência energética aprimorada, reduzindo os custos operacionais do seu veículo. Garanta sua segurança e a eficiência do seu veículo com o pneu 215/75r17.5 16 lonas 135/133j LLF86 da Linglong.

Aproveite agora mesmo as vantagens deste pneu de alta qualidade, durabilidade e confiabilidade.

Especificações:

- Marca: Linglong
- Modelo: LLF86
- Medida do pneu: 215/75r17.5
- Capacidade de carga: 135/133j
- Número de lonas: 16
- Material: Borracha de alta qualidade
- Design de banda de rodagem: Melhor tração e resposta ao volante
- Economia de combustível: Excelente eficiência energética

Não perca tempo e adquira agora mesmo o pneu 215/75r17.5 16 lonas 135/133j LLF86 da Linglong para garantir a segurança e o desempenho do seu veículo. Aproveite essa oportunidade única e melhore ainda mais a sua experiência de condução. Não espere mais, compre agora!

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?  
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Esse pneu é traseiro

- Olá RODRIGUE4552 !! Amigo, esse pneu é direcional, usado em vias pavimentadas, de preferência nos eixos direcionaislivres. Atenciosamente, Equipe PneuBest 27/12/2023

Tem como retirar na transportadora nesse CEP 32041-690 contagem-MG

- Olá Luiz Rocha !! Amigo, verificamos que você pode retirar os pneus na central da transportadoraparceira semproblemas! Vamos aproveitar? Atenciosamente, Equipe PneuBest 07/12/2023

32041-690 Contagem MG

- Olá Luiz Rocha !! Amigo, para saber o valor do frete e prazo de entrega é só inserir o CEP no lado direito do anúncio na opção "Mais formas de entrega". Atenciosamente, Equipe PneuBest 07/12/2023

Ok quando estiver a resposta me informe!

- Olá Luiz Rocha !! Amigo, pode nos informar o CEP de entrega para validarmos a possibilidade com a transportadora, por favor? Atenciosamente, Equipe PneuBest 07/12/2023

Bom dia! não tem a opção de retirar na transportadora ou em uma agência mercado livre? pois eu e minha esposa trabalhamos não tem ninguém em casa no horário comercial!

- Olá Luiz Rocha !! Amigo, nosso time está verificando a possibilidade. Por gentileza, retorne em breve! Atenciosamente, Equipe PneuBest 07/12/2023

Boa noite fiz u.a compra de 2 pneus gostaria de saber como está no envio esta falando que está em preparação Sebastião Pereira Gomes

- Olá PESE8004699 !! Amigo, por favor, abrir um chat nos detalhes do seu pedido, para que o time possa apoiá-lo. Atenciosamente, Equipe PneuBest 04/12/2023

Bom dia Preciso 4 900x20 liso pra por em um ônibus,vc tem

- Olá ADELAREW !! Amigo, temos essas opções na medida informada: [https://lista.mercadolivre.com.br/900-20\\_CustId\\_415178919\\_NoIndex\\_True#D\[A:900-20,on\]](https://lista.mercadolivre.com.br/900-20_CustId_415178919_NoIndex_True#D[A:900-20,on]) Atenciosamente, Equipe



PneuBest 08/11/2023

Oi boa tarde esse pneu é nacional

Olá silvania plaster !! Amigo, esse pneu é importado! Agradecemos o contato, Equipe PneuBest 03/11/2023

Estou pretendendo comprar 2 penus gostaria mais informações pneu aro 1000/20 com câmara para ônibus.

Olá DEHELIS20220608073444 !! Tudo bem? Temos esses 3 que daria certo, os detalhes, você encontra nas descrições de cada um. [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2762371870-pneu-aro-20-centella-1000-20-liso-16-lonas-146142k-cr600-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2762371870-pneu-aro-20-centella-1000-20-liso-16-lonas-146142k-cr600-_JM) [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3430559451-pneu-aro-20-chengshan-1000-20-liso-16-lonas-146143k-csp20-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3430559451-pneu-aro-20-chengshan-1000-20-liso-16-lonas-146143k-csp20-_JM) [https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3638825560-pneu-aro-20-centella-1000-20-borrachudo-16-lonas-146k-cl650-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3638825560-pneu-aro-20-centella-1000-20-borrachudo-16-lonas-146k-cl650-_JM) Atenciosamente, PneuBest 25/10/2023

Olá este pneu dar na roda do caminhão 3/4

Olá LINOMARCO45 !! Tudo bem? Serve se for aro 17,5. Atenciosamente, PneuBest 11/10/2023

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

4.3

3 avaliações

★★★★☆

Ordenar

Qualificação

Opiniões em destaque

★★★★☆

Bom.

13 dez. 2023

É útil 0

★★★★★

Bom dia é segunda compra que faço parabéns.

05 dez. 2023

É útil 0

[Mostrar todas as opiniões](#)

Anúncio #1428897623 [Denunciar](#)

Mais informações





Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus para Caminhões >

Compartilhar Vender um igual



Novo | +25 vendidos

Pneu Itaro Aro 22.5 Kobe T 275/80r22.5 146/143l 16 Lonas

4.8 (5)

R\$ 1.615<sup>44</sup>  
em 12x R\$ 156<sup>62</sup>

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.  
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Loja oficial **PneuStore**  
+100mil vendas

**Compra Garantida**, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informações da loja

**PneuStore**  
Loja oficial no Mercado Livre

**MercadoLíder Platinum**  
É um dos melhores do site!

+100mil

Vendas concluídas Presta bom atendimento Entrega os produtos dentro do prazo

[Ver mais anúncios de PneuStore](#)

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.666<sup>56</sup>

12x R\$ 161,57

Pneu Tegrys By Prometeon 275/80r22.5 Te48s 149/146m...



R\$ 1.499<sup>90</sup>

10x R\$ 149,99 sem juros

Pneu Aro 22.5 275/80r22.5 Advance 149/146l 18 Lonas...



R\$ 1.559<sup>67</sup>

10x R\$ 155,97 sem juros

Pneu 295/80r22.5 152/148m Durable Dr766 18 Lonas

Produtos do PneuStore

Pneu Tegrys By Prometeon 275/80r22.5 Te48s 149/146m Tl 16pr

R\$ 1.799<sup>88</sup>

10x R\$ 179,99 sem juros

Pneu Speedmax 275/80r22.5 149/146l Easymax S 18pr

R\$ 1.859<sup>88</sup>

10x R\$ 185,99 sem juros  
Frete grátis

[Ver mais produtos de PneuStore](#)

Características do produto

Características principais

|        |        |
|--------|--------|
| Marca  | Itaro  |
| Modelo | KOBE T |

Descrição

Pneu Itaro Aro 22.5 Kobe T 275/80R22.5 146/143L 16 Lonas

\*Nossas vendas são realizadas apenas para consumidor final, sendo vetada a comercialização para CNPJ de revendedores.



Sobre a marca Itaro

A Itaro nasceu para motoristas viverem novas histórias - em duas ou quatro rodas. Desenvolvida nas grandes fábricas asiáticas, a marca é homologada nos principais mercados da Europa e América, como o Brasil. Seus pneus foram pensados em centros de pesquisa e desenvolvimento de países como China, Paquistão e Tailândia, que estão entre os maiores do mundo. Com presença exclusiva na PneuStore, a Itaro oferece soluções para carros de passeio, SUVs, caminhonetes, motos e caminhões, com excelente qualidade e custo que ajudam motoristas a viverem novos capítulos todos os dias.

Os produtos são novos?

Sim. Todos nossos produtos são novos e não aceitamos qualquer oferta de troca por outra mercadoria.

Os produtos podem ser retirados pessoalmente?

Não trabalhamos com retiradas. As entregas são feitas por transportadoras no endereço indicado no ato da compra.

O produto acompanha nota fiscal?

Todos os produtos acompanham Nota Fiscal emitida para o CPF/CNPJ informado na compra. Em nenhuma hipótese efetuamos vendas sem emissão de Nota Fiscal.

Comprei. E agora?

Você receberá automaticamente um e-mail no endereço indicado em seu cadastro no Mercado Livre, onde todas as dúvidas sobre seu pedido serão tratadas, sendo nosso principal canal de comunicação. Caso não localize este e-mail em sua caixa de entrada, verifique em seu lixo eletrônico e SPAM.

Qual o prazo de finalização da compra?

Você tem até 5 dias para efetuar o pagamento, confirmar os dados de envio e do produto, a contar a partir do recebimento do primeiro e-mail. Após esse prazo, a empresa reserva-se ao direito de qualificar negativamente a negociação e caracterizá-la como desistência por parte do comprador.

Qual o prazo para meu produto ser enviado?

Em até 2 dias úteis após a confirmação do pagamento seus produtos serão enviados. O prazo de entrega começa a contar a partir da confirmação do pagamento, variando conforme o CEP informado.

Devo conferir os produtos no ato da entrega?

Confira sempre seus produtos no ato da entrega e não aceite em caso de irregularidade. Após seu recebimento não poderemos aceitar trocas de mercadorias quebradas ou avariadas.

Ainda tenho dúvidas. O que faço?

Utilize o campo de perguntas para falar com um de nossos especialistas e somente clique no botão comprar após plena certeza de que leu e concordou com as condições descritas acima.

Garantia do vendedor: 60 meses

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?  
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa noite esse pneu é borracha dura?

- Olá! Boa noite. Agradecemos o contato. O fabricante não fornece essa informação pois a durabilidade do pneu depende de fatores externos como: tipo de pista, calibragem e peso do veículo. Mas fique tranquilo, nossos pneus possuem garantia de 5 anos a partir da emissão da nota fiscal, para defeitos de fabricação. Aproveite o ótimo preço e faça sua compra agora mesmo. . Se precisar de algo mais é só chamar. Atenciosamente Pré Vendas Pneustore. 19/10/2023





Qual o ano de fabricação

Olá! Tudo bem? Esperamos que sim! No momento não estamos disponíveis, nosso horário de atendimento é comercial (das 08:00 às 18:00 horas). Caso a resposta que precisa não esteja na descrição, ou em nenhuma resposta anterior, sinta-se à vontade para perguntar novamente que responderemos assim que possível. Que tal acessar nosso catálogo completo de produtos: <http://loja.mercadolivre.com.br/pneustore> Atenciosamente, Equipe Pré Vendas  
PneuStore 30/09/2023

Esse pneu e sem câmara e ele serve pra dianteira

Olá, tudo bem? Espero que sim. Pneu dianteiro, indicado para uso sem câmara. Estamos à disposição sempre que precisar. Atenciosamente Wal Equipe de atendimento PneuStore, Pré Vendas. 11/09/2023

Qual a data de vencimento do pneu?

Olá! Boa tarde. Agradecemos o contato. Atualmente estamos trabalhando com DOT (ano de fabricação) de 2020 até 2023. Como temos vários centros de distribuição, não temos como efetuar a separação para entrega por DOT. Mas trabalhamos somente com pneus novos e originais que possuem 5 anos de garantia contra defeitos de fábrica, a partir da emissão da nota fiscal. Complementamos ainda, que todos os produtos que comercializamos são entregues acompanhados da nota Fiscal e possuem selo do INMETRO impresso no pneu. Abraços, Armando. Equipe PneuStore de pré vendas. 23/08/2023

Qual a profundidade dos sulcos?

Olá, Bom dia! A profundidade do sulco deste produto é de 15mm a 20mm. 05/07/2023

Qual a profundidade dos sulcos?

Olá! Tudo bem? Esperamos que sim! No momento não estamos disponíveis, nosso horário de atendimento é comercial (das 08:00 às 18:00 horas). Caso a resposta que precisa não esteja na descrição, ou em nenhuma resposta anterior, sinta-se à vontade para perguntar novamente que responderemos assim que possível. Que tal acessar nosso catálogo completo de produtos: <http://loja.mercadolivre.com.br/pneustore> Atenciosamente, Equipe Pré Vendas  
PneuStore 03/07/2023

Opiniões do produto

4.8

5 avaliações

Ordenar

Qualificação

5

★

4

3

2

1

Opiniões em destaque

★★★★★

Recomendo.

É útil

0

05 dez. 2023

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #3323977069 Denunciar

Também pode te interessar: pneu 295 - pneu 295 borrachudo - pneu 900x20 - pneu 750x16 - pneu 1000x20 - pneu 750 16

Mais informações



## PROPOSTA

### A PREFEITURA DE BEZERROS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, por rota para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, durante o período de 24 meses.

### TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

| Item      | Descrição                                                                                               | Custo Unitário (a) | Quantidade Total por Ano (b) | Unidade de medida    | Preço Total por Ano (R\$) (c) = (a)*(b) | Extenso                                                                  | Preço Total no Contrato 12 meses - (R\$) (d) = (c)*nº de Anos de Contrato | Extenso                                                                              | Preço Total do Item 24 meses - (R\$) (e) = [Cf (total) + Cv (total)] | Extenso                                                                                   |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6</b>  | <b>Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado - ROTA 08</b> |                    |                              |                      |                                         |                                                                          |                                                                           |                                                                                      |                                                                      |                                                                                           |
| 6.1       | Custo Fixo (cf)                                                                                         | R\$ 6.184,67       | 1                            | Unidade/ano          | R\$ 74.216,01                           | setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e um centavo            | R\$ 148.432,01                                                            | cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo         | R\$ 328.350,28                                                       | trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos |
| 6.2       | Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)                                                                   | R\$ 3,84/km        | 20.512                       | km estimada pav/ano  | R\$ 78.783,70                           | setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos | R\$ 157.567,40                                                            | cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos |                                                                      |                                                                                           |
| 6.3       | Custo Variável - Não Pavimentado (cv-mpav)                                                              | R\$ 4,74/km        | 2.360                        | km estimada mpav/ano | R\$ 11.175,44                           | onze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos     | R\$ 22.350,88                                                             | vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos              |                                                                      |                                                                                           |
|           |                                                                                                         |                    |                              |                      |                                         |                                                                          |                                                                           |                                                                                      |                                                                      |                                                                                           |
| <b>20</b> | <b>Serviço de Transporte Escolar - Veículo: Ônibus - Propriedade do Veículo: Terceirizado - ROTA 38</b> |                    |                              |                      |                                         |                                                                          |                                                                           |                                                                                      |                                                                      |                                                                                           |

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISIO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS

Assinado por 2 pessoas: THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS e TARCISO VAPALES DE FRANÇA SANTOS



**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**Planilha Orçamentária**

| Rotas         | Itinerário                                                                                                                                         | Turnos        | Capacidade Mínima do Veículo | Tipo de Veículo | Total diário não pavimentado - Terra (Km) | Total diário pavimentado (Km) | Distância Total Diária (Km) | Valor Anual | Valor Contrato (24 meses) |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------------|
| Rota 08       | Manhã : St. Frutuoso - St. Cajazeiras - Bezerros (escolas)<br>Tarde: St. Frutuoso - St. Cajazeiras - Bezerros (escolas)                            | Manhã e Tarde | 44                           | Ônibus          | 11,80                                     | 102,56                        | 114,36                      | 164.175,14  | 328.350,28                |
| Rota 38       | Manhã: Bezerros (escolas) - Encruzilhada São João - Sapucarana (escola)<br>Tarde: Bezerros (escolas) - Encruzilhada São João - Sapucarana (escola) | Manhã e Tarde | 44                           | Ônibus          | 0,00                                      | 159,56                        | 159,56                      | 196.782,42  | 393.564,85                |
| <b>Totais</b> |                                                                                                                                                    |               |                              |                 | 11,80                                     | 262,12                        | 273,92                      | 360.957,57  | 721.915,13                |

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**ÔNIBUS**

 Veículo Tipo: **THUNDER + LOT./ESC. (diesel)(E5) - 2013**
**Custos Fixos**

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

| MÃO DE OBRA                                          | Valor               |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| Motorista                                            | R\$ 4.421,46        |
| Salário                                              | R\$ 2.658,79        |
| Encargos Trabalhistas                                | R\$ 1.762,67        |
| Equipe de Manutenção (apropriado mediante rateio)    | R\$ 663,22          |
| <b>Mão de Obra Mensal (R\$)</b>                      | <b>R\$ 4.421,46</b> |
| DEPRECIÇÃO                                           | Valor               |
| Depreciação Média Mensal                             | R\$ 162,98          |
| <b>Depreciação Mensal (R\$)</b>                      | <b>R\$ 162,98</b>   |
| REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO                   | Valor               |
| Remuneração (mensal)                                 | R\$ 576,66          |
| <b>Remuneração do capital Investido Mensal(R\$)</b>  | <b>R\$ 576,66</b>   |
| LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS                       | Valor               |
| IPVA (apropriado ao longo de 12 meses)               | R\$ 60,41           |
| Licenciamento (apropriado ao longo de 12 meses)      | R\$ 15,19           |
| DPVAT (apropriado ao longo de 12 meses)              | R\$ 0,00            |
| Vistoria DETRAN/PE (apropriado ao longo de 12 meses) | R\$ 13,08           |

**Custos Variáveis**

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

| PNEUS                              | Terreno Não Pavimentado | Terreno Pavimentado |
|------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Custo médio de um pneu 0km         | R\$ 1.615,44            | R\$ 1.615,44        |
| Custo médio da recapagem do pneu   | R\$ 800,00              | R\$ 800,00          |
| Vida útil média pneu 0km           | 38.462 km               | 50.000 km           |
| Vida útil média pneu recapeado     | 19.231 km               | 25.000 km           |
| Número de pneus                    | 6,00                    | 6,00                |
| <b>Pneus (R\$/km)</b>              | <b>0,25</b>             | <b>0,19</b>         |
| COMBUSTÍVEL                        | Não Pavimentado         | Pavimentado         |
| Autonomia (km/l)                   | 2,04                    | 2,65                |
| Preço Diesel                       | 5,79                    | 5,79                |
| <b>Combustível (R\$/km)</b>        | <b>2,84</b>             | <b>2,18</b>         |
| PEÇAS E ACESSÓRIOS                 | Não Pavimentado         | Pavimentado         |
| Peças e Acessórios                 | 0,22                    | 0,17                |
| <i>Coefficiente</i>                | 0,00000183333           | 0,0000014102564     |
| <i>Base de Cálculo</i>             | R\$ 121.677,01          | R\$ 121.677,01      |
| <b>Peças e Acessórios (R\$/km)</b> | <b>0,22</b>             | <b>0,17</b>         |

|                                                                             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Seguro de Responsabilidade Civil ( <i>apropriado ao longo de 12 meses</i> ) | R\$ 80,00           |
| <b>Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R\$)</b>                          | <b>R\$ 168,69</b>   |
| <b>CUSTOS COMPLEMENTARES</b>                                                | <b>Valor</b>        |
| Adesivagem                                                                  | R\$ 22,50           |
| <i>Preço do m² da adesivagem</i>                                            | R\$ 40,00           |
| <i>Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo</i>                            | 13,50               |
| <i>Tempo de Amortização</i>                                                 | 24,00               |
| Serviço de Rastreamento ( <i>valor mensal</i> )                             | R\$ 50,00           |
| Tacógrafo ( <i>apropriado ao longo de 24 meses</i> )                        | R\$ 18,33           |
| Apropriação reserva técnica                                                 | 49,9579947          |
| <b>Implementos Mensal (R\$)</b>                                             | <b>R\$ 140,79</b>   |
| <b>CUSTOS FIXOS (sem BDI)</b>                                               | <b>R\$ 5.470,58</b> |
| <b>BDI (%)</b>                                                              | <b>13,05%</b>       |
| <b>CUSTOS FIXOS (com BDI)</b>                                               | <b>R\$ 6.184,67</b> |

| LUBRIFICAÇÃO                        |               |                | Não Pavimentado     | Pavimentado         |
|-------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|---------------------|
|                                     | Coefficient e | Preço do Litro | R\$/km              | R\$/km              |
| Óleo do motor                       | 0,00190       | R\$ 28,00      | 0,069               | 0,0532              |
| Óleo de caixa                       | 0,00048       | R\$ 32,00      | 0,020               | 0,0154              |
| Óleo de diferencial                 | 0,00044       | R\$ 38,00      | 0,022               | 0,0167              |
| Fluído de freio                     | 0,00002       | R\$ 38,00      | 0,001               | 0,0008              |
| Graxa                               | 0,00006       | R\$ 32,00      | 0,002               | 0,0019              |
| Lubrificantes (R\$/km)              |               |                | <b>0,114</b>        | <b>0,088</b>        |
| LIMPEZA                             |               |                | Não Pavimentado     | Pavimentado         |
| Preço Unitário                      |               |                | 190,00              | 190,00              |
| Periodicidade (em km)               |               |                | 250,00              | 250,00              |
| Limpeza (R\$/km)                    |               |                | <b>0,76</b>         | <b>0,76</b>         |
| CUSTO QUILOMÉTRICO                  |               |                | Não Pavimentado     | Pavimentado         |
| Custo Pneus/km                      |               |                | 0,25                | 0,19                |
| Custo Combustível/km                |               |                | 2,84                | 2,18                |
| Custo Manutenção/km                 |               |                | 0,22                | 0,17                |
| Custo Lubrificação/km               |               |                | 0,11                | 0,09                |
| Custo Lavagem/km                    |               |                | 0,76                | 0,76                |
| <b>CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)</b> |               |                | <b>4,189</b>        | <b>3,397</b>        |
| <b>BDI (%)</b>                      |               |                | 13,05%              | 13,05%              |
| <b>CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)</b> |               |                | <b>R\$ 4,74 /km</b> | <b>R\$ 3,84 /km</b> |

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**DADOS DE ENTRADA - Município: Bezerros/PE - Agosto de 2023**
**INFORMAÇÕES GERAIS**

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Tempo de Contrato<br>(meses)        | 24 meses |
| Número de dias do<br>período letivo | 200      |
| Alíquota de ISS                     | 4,00%    |

**ÍNDICES**

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| Taxa pré-fixada da<br>TLP | 6,15% |
| IPCA                      |       |
| 2023                      | 5,90% |
| 2024                      | 4,02% |
| 2025                      | 3,80% |
| 2026                      | 3,75% |
| 2027                      | 3,75% |
| 2028                      | 3,75% |

**VEÍCULOS**
**ÔNIBUS** (veículo tipo)

|                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| Modelo Paradigma        | THUNDER + LOT./ESC. (diesel)(E5) |
| Ano do Modelo Paradigma | 2013                             |
| Preço (FIPE)            | 71.450,00                        |

**MICRO-ÔNIBUS** (veículo tipo)

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Modelo Paradigma        | Volare Escolar V5 |
| Ano do Modelo Paradigma | 2013              |
| Preço (FIPE)            | R\$ 24.000,00     |

**REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS**
**PNEUS**
**ÔNIBUS**

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Preço médio pneu 0km (por pneu)  | R\$ 1.615,44 |
| Preço médio recapagem (por pneu) | R\$ 800,00   |

**MICRO-ÔNIBUS**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Preço médio pneu 0km (por pneu)  | R\$ 622,00 |
| Preço médio recapagem (por pneu) | R\$ 550,00 |

**VAN**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Preço médio pneu 0km (por pneu) | R\$ 578,90 |
|---------------------------------|------------|

**Caminhonete**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Preço médio pneu 0km (por pneu) | R\$ 685,00 |
|---------------------------------|------------|

**OUTROS INSUMOS**
**Custos Fixos**

|                                                         |            |
|---------------------------------------------------------|------------|
| Licenciamento Anual e Taxa de<br>Bombeiro (valor anual) | R\$ 182,32 |
| DPVAT (valor anual)                                     | R\$ 0,00   |
| Vistoria DETRAN (valor anual)                           | R\$ 157,00 |
| Seguro de Responsabilidade Civil<br>(valor anual)       | R\$ 960,00 |
| Preço m² Adesivagem                                     | R\$ 40,00  |

| Remuneração Motorista de Ônibus                                                                                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Salário                                                                                                                                                                | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês (caso não exista, deixar em branco)                                                                                                                     | R\$ 178,20   |
| Remuneração Motorista de Micro Ônibus                                                                                                                                  |              |
| Salário                                                                                                                                                                | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês (caso não exista, deixar em branco)                                                                                                                     | R\$ 178,20   |
| Remuneração Motorista de Van                                                                                                                                           |              |
| Salário                                                                                                                                                                | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês (caso não exista, deixar em branco)                                                                                                                     | R\$ 178,20   |
| Remuneração Motorista de Caminhonete                                                                                                                                   |              |
| Salário                                                                                                                                                                | R\$ 2.658,79 |
| Benefícios/mês (caso não exista, deixar em branco)                                                                                                                     | R\$ 178,20   |
| <b>Fonte da Informação:</b><br>Convenção Coletiva<br>PE001230/2021 - Auxílio Alimentação R\$ 8,91 x 20(dias) = R\$ 178,20.<br>Alimentação R\$ 12,10 x 20 dias = 242,00 |              |

| Preço Serviço de Rastreamento (valor mensal)         | R\$ 50,00  |
|------------------------------------------------------|------------|
| Preço Aferição e Selagem do Tacógrafo (valor bienal) | R\$ 440,00 |
| Custos Variáveis                                     |            |
| Preço Combustível Diesel (litro)                     | R\$ 5,79   |
| Preço Combustível Gasolina (litro)                   |            |
| Preço Óleo do Motor (litro)                          | R\$ 28,00  |
| Preço Óleo Caixa (litro)                             | R\$ 32,00  |
| Preço Óleo Diferencial (litro)                       | R\$ 38,00  |
| Preço Fluido de Freio (litro)                        | R\$ 38,00  |
| Preço Graxa (litro)                                  | R\$ 32,00  |
| Preço Lavagem (unitário)                             |            |
| Ônibus                                               | R\$ 190,00 |
| Micro-ônibus                                         | R\$ 130,00 |
| Van                                                  | R\$ 100,00 |
| Caminhonete                                          | R\$ 80,00  |
| Periodicidade da Limpeza (em km)                     | 250 km     |

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

| <b>BDI</b>                                                                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais. |                |
|                                                                                          |                |
| DESCRIÇÃO                                                                                | Taxa           |
| <b>Taxa a título de BDI</b>                                                              | <b>13,05 %</b> |
|                                                                                          |                |
| Parcelas                                                                                 | Taxa (%)       |
|                                                                                          |                |
| <b>Despesas Indiretas</b>                                                                | <b>4,29 %</b>  |
| <b>Margem de Lucro</b>                                                                   | <b>0,11 %</b>  |
| <b>Taxas e Tributos</b>                                                                  | <b>7,65 %</b>  |
| ICMS                                                                                     | 0,00%          |
| ISS*                                                                                     | 4,00%          |
| PIS                                                                                      | 0,65%          |
| COFINS                                                                                   | 3,00%          |
|                                                                                          |                |
| <b>Total</b>                                                                             | <b>13,05 %</b> |

\*- ISS item 16 do art.80 c/c Anexo II todos da LMC nº 06/2005

**A PREFEITURA DE BEZERROS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PMB

PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023 – PMB

**ENCARGOS SOCIAIS**

|                                                                                     |  |  |  | PARÂMETROS                         |                                      | PARÂMETROS                         |                                          | PARÂMETROS                         |                                          |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------|
|                                                                                     |  |  |  | Motorista (+32 passageiros)        |                                      | Motorista (21 a 36 passageiros)    |                                          | Motorista (01 a 20 passageiros)    |                                          |        |
|                                                                                     |  |  |  | 44h                                |                                      | 44h                                |                                          | 44h                                |                                          |        |
|                                                                                     |  |  |  | Convenção Coletiva<br>PE00368/2023 |                                      | Convenção Coletiva<br>PE00368/2023 |                                          | Convenção Coletiva<br>PE00368/2023 |                                          |        |
|                                                                                     |  |  |  | Diurno                             |                                      | Diurno                             |                                          | Diurno                             |                                          |        |
| PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS                                                      |  |  |  | Base                               | Motorista (+32 passageiros) - Diurno |                                    | Motorista (21 a 36 passageiros) - Diurno |                                    | Motorista (01 a 20 passageiros) - Diurno |        |
|                                                                                     |  |  |  |                                    | Valor Mensal (R\$)                   |                                    | Valor mensal (R\$)                       |                                    | Valor mensal (R\$)                       |        |
|                                                                                     |  |  |  | %                                  |                                      | %                                  |                                          | %                                  |                                          |        |
| REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA                                                          |  |  |  |                                    |                                      |                                    |                                          |                                    |                                          |        |
| Valor do Piso Salarial                                                              |  |  |  |                                    | 2.658,79                             |                                    | 2.658,79                                 |                                    | 2.658,79                                 |        |
| TOTAL REMUNERAÇÃO                                                                   |  |  |  |                                    | 2.658,79                             |                                    | 2.658,79                                 |                                    | 2.658,79                                 |        |
| MONTANTE A                                                                          |  |  |  |                                    |                                      |                                    |                                          |                                    |                                          |        |
| ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS(INCIDENTES SOBRE REMUNERAÇÃO) |  |  |  |                                    |                                      |                                    |                                          |                                    |                                          |        |
| GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                                        |  |  |  |                                    |                                      |                                    |                                          |                                    |                                          |        |
| A.01 INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91                                         |  |  |  | 20,00%                             | 20,00%                               | 531,76                             | 20,00%                                   | 531,76                             | 20,00%                                   | 531,76 |
| A.02 FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88                        |  |  |  | 8,00%                              | 8,00%                                | 212,70                             | 8,00%                                    | 212,70                             | 8,00%                                    | 212,70 |
| A.03 SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90                                             |  |  |  | 1,50%                              | 1,50%                                | 39,88                              | 1,50%                                    | 39,88                              | 1,50%                                    | 39,88  |
| A.04 SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86                                                 |  |  |  | 1,00%                              | 1,00%                                | 26,59                              | 1,00%                                    | 26,59                              | 1,00%                                    | 26,59  |



|                                                                               |               |               |               |               |               |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| A.05 INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70                                | 0,20%         | 0,20%         | 5,32          | 0,20%         | 5,32          | 0,20%         | 5,32          |
| A.06 SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90                    | 0,60%         | 0,60%         | 15,95         | 0,60%         | 15,95         | 0,60%         | 15,95         |
| A.07 Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82                  | 2,50%         | 2,50%         | 66,47         | 2,50%         | 66,47         | 2,50%         | 66,47         |
| A.08 SAT/FAP ( de acordo CNAE/FAP)                                            | 3,00%         | 3,00%         | 79,76         | 3,00%         | 79,76         | 3,00%         | 79,76         |
| <b>Subtotal Grupo A</b>                                                       | <b>36,80%</b> | <b>36,80%</b> | <b>978,43</b> | <b>36,80%</b> | <b>978,43</b> | <b>36,80%</b> | <b>978,43</b> |
| <b>GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>                   |               |               |               |               |               |               |               |
| B.01 Férias                                                                   | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| B.02 Aviso Prévio Trabalhado                                                  | 0,01%         | 0,01%         | 0,27          | 0,01%         | 0,27          | 0,01%         | 0,27          |
| B.03 Ausências por Doença                                                     | 1,54%         | 1,54%         | 40,95         | 1,54%         | 40,95         | 1,54%         | 40,95         |
| B.04 Acidente de Trabalho                                                     | 0,02%         | 0,02%         | 0,53          | 0,02%         | 0,53          | 0,02%         | 0,53          |
| B.05 Faltas Legais                                                            | 0,91%         | 0,91%         | 24,19         | 0,91%         | 24,19         | 0,91%         | 24,19         |
| B.06 Licença paternidade                                                      | 0,04%         | 0,04%         | 1,06          | 0,04%         | 1,06          | 0,04%         | 1,06          |
| <b>Subtotal Grupo B</b>                                                       | <b>2,52%</b>  | <b>2,52%</b>  | <b>67,00</b>  | <b>2,52%</b>  | <b>67,00</b>  | <b>2,52%</b>  | <b>67,00</b>  |
| <b>GRUPO C - GRATIFICAÇÕES</b>                                                |               |               |               |               |               |               |               |
| C.01 Adicional 1/3 Férias                                                     | 3,10%         | 3,10%         | 82,42         | 3,10%         | 82,42         | 3,10%         | 82,42         |
| C.02 13º Salário                                                              | 8,33%         | 8,33%         | 221,48        | 8,33%         | 221,48        | 8,33%         | 221,48        |
| <b>Subtotal Grupo C</b>                                                       | <b>11,43%</b> | <b>11,43%</b> | <b>303,90</b> | <b>11,43%</b> | <b>303,90</b> | <b>11,43%</b> | <b>303,90</b> |
| <b>GRUPO D - INDENIZAÇÕES</b>                                                 |               |               |               |               |               |               |               |
| Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º                           |               |               |               |               |               |               |               |
| D.01 indenizado                                                               | 1,31%         | 1,31%         | 34,83         | 1,31%         | 34,83         | 1,31%         | 34,83         |
| D.02 FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado                      | 0,09%         | 0,09%         | 2,39          | 0,09%         | 2,39          | 0,09%         | 2,39          |
| D.03 Indenização compensatória por demissão s/justa causa                     | 2,31%         | 2,31%         | 61,42         | 2,31%         | 61,42         | 2,31%         | 61,42         |
| <b>Subtotal Grupo D</b>                                                       | <b>3,71%</b>  | <b>3,71%</b>  | <b>98,64</b>  | <b>3,71%</b>  | <b>98,64</b>  | <b>3,71%</b>  | <b>98,64</b>  |
| <b>GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE</b>                                          |               |               |               |               |               |               |               |
| E.01 Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade                     | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| E.02 Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença maternidade | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| E.03 Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade                  | 0,00%         | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          | 0,00%         | 0,00          |
| <b>Subtotal Grupo E</b>                                                       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>   |

|                                                 |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A</b>          |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| F.01 Incidência Grupo A x ( Grupo B + C)        | 5,13%        |               | 5,13%        | 136,49          |                 | 5,13%           | 136,49          |
| <b>Subtotal Grupo F</b>                         | <b>5,13%</b> |               | <b>5,13%</b> | <b>136,49</b>   |                 | <b>5,13%</b>    | <b>136,49</b>   |
| <b>TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS</b>           |              | <b>59,59%</b> |              | <b>59,59%</b>   | <b>1.584,47</b> | <b>59,59%</b>   | <b>1.584,47</b> |
| <b>TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>  |              |               |              | <b>4.243,26</b> |                 | <b>4.243,26</b> |                 |
| <b>MONTANTE B</b>                               |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| <b>BENEFÍCIOS E UNIFORMES</b>                   |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva        |              |               |              | 178,20          |                 | 178,20          |                 |
| <b>Subtotal - Benefícios e Uniformes</b>        |              |               |              | <b>178,20</b>   |                 | <b>178,20</b>   |                 |
| <b>TOTAL MONTANTE B</b>                         |              |               |              | <b>178,20</b>   |                 | <b>178,20</b>   |                 |
| <b>QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b> |              |               |              |                 |                 |                 |                 |
| <b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>                  |              |               |              | <b>4.421,46</b> |                 | <b>4.421,46</b> |                 |

**ÔNIBUS**

$$Y = -0,0200788202748401 + 0,691025454662637/X - 1,84853650131968/X^2 + 1,33466828255716/X^3$$

**MICRO-ÔNIBUS**

$$Y = 0,070580632761148 - 0,175867025361679/X + 0,160146777920703/X^2 + 0,100712622149732/X^3$$

**VANS**

$$Y = 0,00635637852668087 + 0,0712542999950912/X - 0,296774990294309/X^2 + 0,363971017624909/X^3$$

**CAMINHONETES 4X4**

$$Y = -0,00979051298763459 + 0,221255936772184/X - 0,334738921178068/X^2 + 0,246636120348609/X^3$$

| Ônibus |                       |                |               |                        |
|--------|-----------------------|----------------|---------------|------------------------|
| Idade  | Índice de Depreciação | Valor Venal    | Depreciação   | Depreciação Contratada |
| 0Km    | 15,71%                | R\$ 131.369,65 | R\$ 20.635,34 |                        |
| 1      | 3,01%                 | R\$ 110.734,31 | R\$ 3.336,79  |                        |
| 2      | 5,43%                 | R\$ 107.397,52 | R\$ 5.831,92  |                        |
| 3      | 5,80%                 | R\$ 101.565,60 | R\$ 5.890,62  |                        |
| 4      | 5,49%                 | R\$ 95.674,98  | R\$ 5.248,94  |                        |
| 5      | 4,99%                 | R\$ 90.426,04  | R\$ 4.514,33  |                        |
| 6      | 4,48%                 | R\$ 85.911,71  | R\$ 3.849,28  |                        |
| 7      | 4,00%                 | R\$ 82.062,44  | R\$ 3.284,36  |                        |
| 8      | 3,57%                 | R\$ 78.778,07  | R\$ 2.813,26  |                        |
| 9      | 3,19%                 | R\$ 75.964,81  | R\$ 2.421,23  |                        |
| 10     | 2,85%                 | R\$ 73.543,59  | R\$ 2.093,59  | R\$ 2.093,59           |
| 11     | 2,54%                 | R\$ 71.450,00  | R\$ 1.817,83  | R\$ 1.817,83           |
| 12     | 2,27%                 | R\$ 69.632,17  | R\$ 1.583,88  |                        |

|    |       |               |              |  |
|----|-------|---------------|--------------|--|
| 13 | 2,03% | R\$ 68.048,29 | R\$ 1.383,78 |  |
| 14 | 1,82% | R\$ 66.664,51 | R\$ 1.211,25 |  |
| 15 | 1,62% | R\$ 65.453,27 | R\$ 1.061,34 |  |
| 16 | 1,44% | R\$ 64.391,93 | R\$ 930,15   |  |
| 17 | 1,28% | R\$ 63.461,78 | R\$ 814,53   |  |
| 18 | 1,14% | R\$ 62.647,25 |              |  |

| Micro-Ônibus |                       |               |              |                        |
|--------------|-----------------------|---------------|--------------|------------------------|
| Idade        | Índice de Depreciação | Valor Venal   | Depreciação  | Depreciação Contratada |
| 0Km          | 15,56%                | R\$ 45.527,17 | R\$ 7.082,80 |                        |
| 1            | 3,53%                 | R\$ 38.444,37 | R\$ 1.356,04 |                        |
| 2            | 3,35%                 | R\$ 37.088,33 | R\$ 1.241,81 |                        |
| 3            | 3,82%                 | R\$ 35.846,52 | R\$ 1.369,22 |                        |
| 4            | 4,26%                 | R\$ 34.477,30 | R\$ 1.469,38 |                        |
| 5            | 4,62%                 | R\$ 33.007,92 | R\$ 1.524,45 |                        |
| 6            | 4,90%                 | R\$ 31.483,47 | R\$ 1.543,28 |                        |
| 7            | 5,13%                 | R\$ 29.940,20 | R\$ 1.535,82 |                        |
| 8            | 5,32%                 | R\$ 28.404,38 | R\$ 1.509,84 |                        |
| 9            | 5,47%                 | R\$ 26.894,54 | R\$ 1.471,03 |                        |
| 10           | 5,60%                 | R\$ 25.423,51 | R\$ 1.423,51 | R\$ 1.423,51           |
| 11           | 5,71%                 | R\$ 24.000,00 | R\$ 1.370,29 | R\$ 1.370,29           |
| 12           | 5,80%                 | R\$ 22.629,71 | R\$ 1.313,56 |                        |
| 13           | 5,89%                 | R\$ 21.316,15 | R\$ 1.254,93 |                        |
| Micro-Ônibus |                       |               |              |                        |
| Idade        | Índice de Depreciação | Valor Venal   | Depreciação  | Depreciação Contratada |

|    |       |               |              |  |
|----|-------|---------------|--------------|--|
| 14 | 5,96% | R\$ 20.061,21 | R\$ 1.195,60 |  |
| 15 | 6,02% | R\$ 18.865,61 | R\$ 1.136,45 |  |
| 16 | 6,08% | R\$ 17.729,16 | R\$ 1.078,11 |  |
| 17 | 6,13% | R\$ 16.651,05 | R\$ 1.021,07 |  |
| 18 | 6,18% | R\$ 15.629,98 | R\$ 965,66   |  |
| 19 | 6,22% | R\$ 14.664,31 | R\$ 912,12   |  |
| 20 | 6,26% | R\$ 13.752,19 |              |  |

| VAN   |                       |             |             |                        |
|-------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Idade | Índice de Depreciação | Valor Venal | Depreciação | Depreciação Contratada |
| 0Km   | 14,48%                | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 1     | 1,33%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 2     | 1,06%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 3     | 1,13%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 4     | 1,16%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 5     | 1,17%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 6     | 1,15%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 7     | 1,13%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 8     | 1,11%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 9     | 1,09%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 10    | 1,07%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 11    | 1,04%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 12    | 1,02%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 13    | 1,01%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 14    | 0,99%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 15    | 0,97%                 | R\$ 0,00    |             |                        |

| CAMINHONETE |                       |             |             |                        |
|-------------|-----------------------|-------------|-------------|------------------------|
| Idade       | Índice de Depreciação | Valor Venal | Depreciação | Depreciação Contratada |
| 0Km         | 12,34%                | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 1           | 4,80%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 2           | 3,59%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 3           | 2,85%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 4           | 2,30%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 5           | 1,89%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 6           | 1,57%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 7           | 1,31%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 8           | 1,10%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 9           | 0,92%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 10          | 0,77%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 11          | 0,65%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    | R\$ 0,00               |
| 12          | 0,54%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 13          | 0,44%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 14          | 0,35%                 | R\$ 0,00    | R\$ 0,00    |                        |
| 15          | 0,28%                 | R\$ 0,00    |             |                        |

 Veículo paradigma da  
licitação

| <b>Faixa Etária</b> | <b>Coefficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km</b> |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| 00 anos             | 0,0000007692307692                                          |
| 01 anos             | 0,0000007692307692                                          |
| 02 anos             | 0,0000007692307692                                          |
| 03 anos             | 0,0000008974358974                                          |
| 04 anos             | 0,0000008974358974                                          |
| 05 anos             | 0,0000010256410260                                          |
| 06 anos             | 0,0000010256410260                                          |
| 07 anos             | 0,0000011538461540                                          |
| 08 anos             | 0,0000011538461540                                          |
| 09 anos             | 0,0000012820512820                                          |
| 10 anos             | 0,0000012820512820                                          |
| 11 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 12 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 13 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 14 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 15 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 16 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 17 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 18 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 19 anos             | 0,0000015384615380                                          |
| 20 anos             | 0,0000015384615380                                          |



| Município: Bezerros/PE |           |            |                                     | INEP Município: |          |
|------------------------|-----------|------------|-------------------------------------|-----------------|----------|
| Item                   | Esfera    | Localidade | Escola                              | Lat.            | Long.    |
| 1                      | Estadual  | Urbana     | CAIC (Cemaic)                       | -8,2313         | -35,7573 |
| 2                      | Municipal | Rural      | Creche Aderbal Jurema               | -8,1426         | -35,7255 |
| 3                      | Municipal | Urbana     | Creche Mariquinha Borba             | -8,2278         | -35,7642 |
| 4                      | Municipal | Urbana     | Creche Municipal Simplesmente Maria | -8,2442         | -35,7423 |
| 5                      | Municipal | Urbana     | Creche Tita Izaura                  | -8,2383         | -35,7604 |
| 6                      | Municipal | Rural      | E. M. Vicente Ferreira              | -8,3801         | -35,8709 |
| 7                      | Estadual  | Urbana     | E.E. José Lamartine                 | -8,2416         | -35,7395 |
| 8                      | Estadual  | Urbana     | E.E. Profª Maria Ana                | -8,2404         | -35,7513 |
| 9                      | Estadual  | Rural      | E.E.Cônego Alexandre Cavalcanti     | -8,2312         | -35,7477 |
| 10                     | Municipal | Urbana     | E.M. de Bezerros                    | -8,2414         | -35,7523 |
| 11                     | Municipal | Rural      | E.M. João Joaquim Ferreira          | -8,3004         | -35,7877 |
| 12                     | Municipal | Rural      | E.M. João Pedro dos Santos          | -8,1411         | -35,7269 |
| 13                     | Municipal | Rural      | E.M. Joaquim Claudino de Oliveira   | -8,1697         | -35,7695 |
| 14                     | Municipal | Urbana     | E.M. José de Góes                   | -35,7512        | 8,2286   |
| 15                     | Municipal | Rural      | E.M. Nelson Castanha                | -8,3002         | -35,8465 |
| 16                     | Municipal | Urbana     | E.M. Nomeriano Pereira da Silva     | -8,2482         | -35,7553 |
| 17                     | Municipal | Rural      | E.M. Salustiano Torres              | -8,1946         | -35,8119 |
| 18                     | Municipal | Rural      | E.M. Sebastião Bernardo de Souza    | -8,2380         | -35,8497 |
| 19                     | Municipal | Urbana     | E.M. Getúlio Vargas                 | -8,2315         | -35,7499 |
| 20                     | Municipal | Rural      | E.M.I. Rufina Borba                 | -8,3360         | -35,8127 |
| 21                     | Municipal | Urbana     | E.M. Irmã Júlia                     | -8,2418         | -35,7578 |
| 22                     | Municipal | Urbana     | E.M. Monsenhor Florentino           | -8,2439         | -35,7595 |
| 23                     | Municipal | Urbana     | E.M. Senador Zuzinha                | -8,2380         | -35,7463 |
| 24                     | Municipal | Rural      | E.M. Vovó Izabel                    | -8,1261         | -35,7510 |
| 25                     | Estadual  | Urbana     | Erem de Bezerros                    | -8,2355         | -35,7277 |
| 26                     | Estadual  | Urbana     | ETE Maria José Vasconcelos          | -8,2411         | -35,7638 |
| 27                     | Municipal | Urbana     | E.M. Getúlio Vargas (nova)          | -8,2267         | -35,7432 |



Acessórios para Veículos > Pneus e Acessórios > Pneus para Caminhões >

Compartilhar Vender um igual



Novo | +25 vendidos

Pneu Itaro Aro 22.5 Kobe T 275/80r22.5 146/143l 16 Lonas

4.8 (5)

R\$ 1.615<sup>44</sup> em 12x R\$ 156<sup>62</sup>

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.  
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponív...

Comprar

Adicionar ao carrinho

Loja oficial PneuStore  
+100mil vendas

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informações da loja

PneuStore  
Loja oficial no Mercado Livre

MercadoLíder Platinum  
É um dos melhores do site!

+100mil

Vendas concluídas Presta bom atendimento Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais anúncios de PneuStore

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.666<sup>56</sup>

12x R\$ 161,57

Pneu Tegrys By Prometeon 275/80r22.5 Te48s 149/146m...



R\$ 1.499<sup>90</sup>

10x R\$ 149,99 sem juros

Pneu Aro 22.5 275/80r22.5 Advance 149/146l 18 Lonas...



R\$ 1.559<sup>67</sup>

10x R\$ 155,97 sem juros

Pneu 295/80r22.5 152/148m Durable Dr766 18 Lonas

Produtos do PneuStore

Pneu Tegrys By Prometeon 275/80r22.5 Te48s 149/146m Tl 16pr

R\$ 1.799<sup>88</sup>

10x R\$ 179,99 sem juros

Pneu Speedmax 275/80r22.5 149/146l Easymax S 18pr

R\$ 1.859<sup>88</sup>

10x R\$ 185,99 sem juros  
Frete grátis

Ver mais produtos de PneuStore

Características do produto

Características principais

|        |        |
|--------|--------|
| Marca  | Itaro  |
| Modelo | KOBE T |

Descrição

Pneu Itaro Aro 22.5 Kobe T 275/80R22.5 146/143L 16 Lonas

\*Nossas vendas são realizadas apenas para consumidor final, sendo vetada a comercialização para CNPJ de revendedores.



Sobre a marca Itaro

A Itaro nasceu para motoristas viverem novas histórias - em duas ou quatro rodas. Desenvolvida nas grandes fábricas asiáticas, a marca é homologada nos principais mercados da Europa e América, como o Brasil. Seus pneus foram pensados em centros de pesquisa e desenvolvimento de países como China, Paquistão e Tailândia, que estão entre os maiores do mundo. Com presença exclusiva na PneuStore, a Itaro oferece soluções para carros de passeio, SUVs, caminhonetes, motos e caminhões, com excelente qualidade e custo que ajudam motoristas a viverem novos capítulos todos os dias.

Os produtos são novos?

Sim. Todos nossos produtos são novos e não aceitamos qualquer oferta de troca por outra mercadoria.

Os produtos podem ser retirados pessoalmente?

Não trabalhamos com retiradas. As entregas são feitas por transportadoras no endereço indicado no ato da compra.

O produto acompanha nota fiscal?

Todos os produtos acompanham Nota Fiscal emitida para o CPF/CNPJ informado na compra. Em nenhuma hipótese efetuamos vendas sem emissão de Nota Fiscal.

Comprei. E agora?

Você receberá automaticamente um e-mail no endereço indicado em seu cadastro no Mercado Livre, onde todas as dúvidas sobre seu pedido serão tratadas, sendo nosso principal canal de comunicação. Caso não localize este e-mail em sua caixa de entrada, verifique em seu lixo eletrônico e SPAM.

Qual o prazo de finalização da compra?

Você tem até 5 dias para efetuar o pagamento, confirmar os dados de envio e do produto, a contar a partir do recebimento do primeiro e-mail. Após esse prazo, a empresa reserva-se ao direito de qualificar negativamente a negociação e caracterizá-la como desistência por parte do comprador.

Qual o prazo para meu produto ser enviado?

Em até 2 dias úteis após a confirmação do pagamento seus produtos serão enviados. O prazo de entrega começa a contar a partir da confirmação do pagamento, variando conforme o CEP informado.

Devo conferir os produtos no ato da entrega?

Confira sempre seus produtos no ato da entrega e não aceite em caso de irregularidade. Após seu recebimento não poderemos aceitar trocas de mercadorias quebradas ou avariadas.

Ainda tenho dúvidas. O que faço?

Utilize o campo de perguntas para falar com um de nossos especialistas e somente clique no botão comprar após plena certeza de que leu e concordou com as condições descritas acima.

Garantia do vendedor: 60 meses

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?  
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Últimas perguntas feitas

Boa noite esse pneu é borracha dura?

- Olá! Boa noite. Agradecemos o contato. O fabricante não fornece essa informação pois a durabilidade do pneu depende de fatores externos como: tipo de pista, calibragem e peso do veículo. Mas fique tranquilo, nossos pneus possuem garantia de 5 anos a partir da emissão da nota fiscal, para defeitos de fabricação. Aproveite o ótimo preço e faça sua compra agora mesmo. . Se precisar de algo mais é só chamar. Atenciosamente Pré Vendas Pneustore. 19/10/2023



Qual o ano de fabricação

Olá! Tudo bem? Esperamos que sim! No momento não estamos disponíveis, nosso horário de atendimento é comercial (das 08:00 às 18:00 horas). Caso a resposta que precisa não esteja na descrição, ou em nenhuma resposta anterior, sinta-se à vontade para perguntar novamente que responderemos assim que possível. Que tal acessar nosso catálogo completo de produtos: <http://loja.mercadolivre.com.br/pneustore> Atenciosamente, Equipe Pré Vendas  
PneuStore 30/09/2023

Esse pneu e sem câmara e ele serve pra dianteira

Olá, tudo bem? Espero que sim. Pneu dianteiro, indicado para uso sem câmara. Estamos à disposição sempre que precisar. Atenciosamente Wal Equipe de atendimento PneuStore, Pré Vendas. 11/09/2023

Qual a data de vencimento do pneu?

Olá! Boa tarde. Agradecemos o contato. Atualmente estamos trabalhando com DOT (ano de fabricação) de 2020 até 2023. Como temos vários centros de distribuição, não temos como efetuar a separação para entrega por DOT. Mas trabalhamos somente com pneus novos e originais que possuem 5 anos de garantia contra defeitos de fábrica, a partir da emissão da nota fiscal. Complementamos ainda, que todos os produtos que comercializamos são entregues acompanhados da nota Fiscal e possuem selo do INMETRO impresso no pneu. Abraços, Armando. Equipe PneuStore de pré vendas. 23/08/2023

Qual a profundidade dos sulcos?

Olá, Bom dia! A profundidade do sulco deste produto é de 15mm a 20mm. 05/07/2023

Qual a profundidade dos sulcos?

Olá! Tudo bem? Esperamos que sim! No momento não estamos disponíveis, nosso horário de atendimento é comercial (das 08:00 às 18:00 horas). Caso a resposta que precisa não esteja na descrição, ou em nenhuma resposta anterior, sinta-se à vontade para perguntar novamente que responderemos assim que possível. Que tal acessar nosso catálogo completo de produtos: <http://loja.mercadolivre.com.br/pneustore> Atenciosamente, Equipe Pré Vendas  
PneuStore 03/07/2023

Opiniões do produto

4.8

5 avaliações

Ordenar

Qualificação

5

★

4

3

2

1

Opiniões em destaque

★★★★★

Recomendo.

É útil

0

05 dez. 2023

Mostrar todas as opiniões

Anúncio #3323977069 Denunciar

Também pode te interessar: pneu 295 - pneu 295 borrachudo - pneu 900x20 - pneu 750x16 - pneu 1000x20 - pneu 750 16

Mais informações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F166-00EA-1924-96D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:18:43  
(GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:19:01  
(GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:19:15  
(GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:19:27  
(GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:19:38  
(GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:19:51  
(GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:20:02  
(GMT-03:00)



- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:20:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:20:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:20:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:20:57 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:21:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:21:28 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:21:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:22:02 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:22:22 (GMT-03:00)







KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 41.457.675/0001-41) VIA  
PORTADOR THIAGO JOSE DE ARRUDA DIAS (CPF 029.XXX.XXX-32) em 22/01/2024 09:22:44  
(GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



TARCIANA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS (CPF 856.XXX.XXX-72) em 22/01/2024 10:15:27  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bezerros.1doc.com.br/verificacao/F166-00EA-1924-96D0>